

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 15 de Outubro de 2014 Nº 26396

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 2.565, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual durante o processo de transição governamental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a eleição do novo Chefe do Poder Executivo Estadual e sua posse prevista para o dia 1º de janeiro de 2015;

considerando, também, que as condutas dos Administradores Públicos devem ser pautadas na estrita obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência;

considerando, outrossim, a necessidade de transparência na prática dos atos da Administração Pública;

considerando, ainda, ser extremamente necessário subsidiar o candidato eleito para o cargo de Governador do Estado com todos os dados e informações necessárias à implementação do seu programa de governo,

DECRETA:

Art. 1º Transição governamental é o ato mediante o qual o atual Governo objetiva instrumentalizar condições para que o candidato eleito para o cargo de Governador do Estado possa receber todos os dados e informações necessárias à implementação do programa da nova Administração Estadual.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário-Chefe da Casa Civil a coordenação executiva da Comissão dos Trabalhos de transição governamental e ainda, a seu critério, a convocação de colaboradores que se fizerem necessários para a execução dos trabalhos.

Art. 2º O processo de transição governamental tem início na data de publicação deste decreto e se encerra com a posse do novo Governador do Estado.

Art. 3º O candidato eleito para o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso indicará o nome do Coordenador da Transição, a quem competirá requisitar as informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual diretamente ao Secretário-Chefe da Casa Civil.

§ 1º A indicação dos membros da equipe de transição do governador eleito, de que trata o art. 3º será feita ao Secretário-Chefe da Casa Civil.

§ 2º O Governador eleito poderá indicar servidores públicos efetivos para apoio à equipe de transição nas áreas de sua competência, sendo que sua requisição será feita pelo Secretário-Chefe da Casa Civil e terá efeitos jurídicos equivalentes aos atos de requisição para exercício na Governadoria do Estado.

§ 3º Para o desempenho das atividades da equipe de transição, será disponibilizado espaço, equipamentos e materiais necessários em dependências de órgão indicado pelo Coordenador Executivo.

Art. 4º Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 3º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Secretário-Chefe da Casa Civil, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual os dados solicitados pela equipe de transição.

Parágrafo único. O órgão, a entidade ou o servidor instado a se manifestar deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 5º Os demais Secretários de Estado deverão encaminhar ao Secretário-Chefe da Casa Civil as informações de que trata o art. 4º, as quais serão consolidadas pela equipe de transição do governo atual, podendo serem criadas no âmbito das Secretarias de Estado comissões visando uma mais rápida operacionalização e disponibilidade dos dados requisitados.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto nos artigos 1º ao 5º, o Secretário-Chefe da Casa Civil solicitará aos Secretários de Estado informações circunstanciadas sobre:

I - programas realizados e em execução relativos ao período do mandato do Governador do Estado;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: [Acesse o Portal E-Mato Grosso](http://www.iomat.mt.gov.br)
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradella
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Melo
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafetá Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cesar Correia
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Mauricio Souza Guimarães

II - assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 120 (cento e vinte) primeiros dias do novo governo;

III - projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos; e

IV - glossário de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração Pública Estadual.

Art. 7º As reuniões com integrantes das equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

§ 1º Os servidores públicos e membros da equipe de transição que, durante o processo de transição governamental, acessarem informações protegidas por sigilo funcional, são responsáveis pelo resguardo da confidencialidade de seus conteúdos, sob pena das sanções previstas em legislação específica.

§ 2º A equipe de transição poderá convidar para participar das reuniões previstas neste Decreto pessoas que possam contribuir com o processo de transição governamental, observado o sigilo de informações previsto no § 1º, deste artigo.

Art. 8º Os programas, projetos, contratos, convênios e o inventário do patrimônio mobiliário, devidamente especificados em relatório, serão entregues aos membros da equipe de transição do Governador eleito ou aos novos dirigentes, mediante recibo.

Art. 9º Os bens móveis de uso pessoal dos servidores ocupantes de cargos exclusivamente em comissão, tais como veículos, aparelhos celulares, notebooks e similares, deverão ser entregues aos respectivos órgãos de administração patrimonial até o dia 29 de dezembro de 2014.

Art. 10 Compete, ainda, ao Secretário-Chefe da Casa Civil/Coordenador Executivo da Comissão dos Trabalhos de Transição Governamental providenciar, junto aos órgãos correspondentes, a apresentação dos seguintes documentos:

I - demonstrativos dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, correspondente a:

a) termo de conferência do saldo de caixa;

b) termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectiva conciliação bancária;

c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (ex: caução, cautelas, etc.).

II - demonstrativo dos restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e as despesas empenhadas e não pagas referente ao exercício findo, discriminando as liquidadas e as não-liquidadas, em ordem seqüencial de número de empenhos/ano, a classificação funcional-programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;

III - demonstrativo das dívidas fundada e flutuante, conforme anexos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, respectivamente;

IV - relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento, data, credor, objeto, valor e vigência;

V - projeções completas do cronograma de amortização e juros da dívida estadual da administração direta e indireta, incluindo a metodologia de cálculo, os parâmetros utilizados e planilhas;

VI - projeções completas da despesa de pessoal do Estado, incluindo a metodologia de cálculo, os parâmetros utilizados e as planilhas;

VII - plano de cargos e salários do quadro de servidores públicos, contendo classes e carreiras;

VIII - relação de todas as obras em andamento, contendo descrição da obra, forma de execução, percentual executado e previsão de término;

IX - relatórios disponíveis sobre o andamento do REFAZ, incluindo créditos anistiados individualizados pelos respectivos beneficiários;

X - estudos, relatórios e projeções utilizados para elaboração do projeto de lei de criação do regime de previdência dos servidores públicos estaduais – MT PREV;

XI - relação de propostas de emenda à Constituição do Estado, projetos de leis

e demais proposições legislativas enviadas pelo Poder Executivo que estejam em tramitação na Assembleia Legislativa;

XII - relação dos projetos de leis pendentes de sanção ou veto pelo Governador do Estado;

Parágrafo único. Após o recebimento dos relatórios e documentos previsto neste Decreto, o Governador eleito poderá indicar técnicos para promover análise detalhada das informações prestadas, ao qual será dado acesso aos processos e sistemas informatizados.

Art. 11 As eventuais dúvidas para execução deste Decreto serão dirimidas pela Comissão dos Trabalhos de transição governamental, cabendo ao Secretário-Chefe da Casa Civil/Coordenador Executivo expedir normas complementares.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 15 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.566, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara, expressamente, a revogação dos Decretos que especifica e dos dispositivos arrolados, que versam sobre matéria tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência restou expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO, especialmente, a publicação do Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que revogou o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de 6 de outubro de 1989;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados expressamente revogados os Decretos adiante arrolados, relativos, predominantemente, a alterações do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

	Decreto nº	Data	DOE	Ementa
I -	1.285	09/08/2012	09/08/2012	Altera o Decreto nº 1.225, de 4 de julho de 2012, introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
II -	1.287	09/08/2012	09/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
III -	1.288	09/08/2012	09/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IV -	1.289	09/08/2012	09/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
V -	1.290	09/08/2012	09/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VI -	1.291	09/08/2012	09/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VII -	1.292	09/08/2012	09/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
VIII -	1.302	14/08/2012	14/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
IX -	1.303	14/08/2012	14/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X -	1.304	14/08/2012	14/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XI -	1.306	14/08/2012	14/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XII -	1.307	14/08/2012	14/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIII -	1.308	14/08/2012	14/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIV -	1.309	14/08/2012	14/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XV -	1.310	14/08/2012	14/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVI -	1.312	16/08/2012	16/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVII -	1.313	17/08/2012	17/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XVIII -	1.322	24/08/2012	24/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XIX -	1.323	24/08/2012	24/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XX -	1.324	24/08/2012	24/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXI -	1.327	24/08/2012	24/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXII -	1.328	24/08/2012	24/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIII -	1.329	24/08/2012	24/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIV -	1.330	24/08/2012	24/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXV -	1.331	24/08/2012	24/08/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVI -	1.353	04/09/2012	04/09/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVII -	1.355	04/09/2012	04/09/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXVIII -	1.357	05/09/2012	05/09/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXIX -	1.363	13/09/2012	13/09/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXX -	1.384	26/09/2012	26/09/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXI -	1.386	27/09/2012	27/09/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXII -	1.389	08/10/2012	08/10/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIII -	1.393	09/10/2012	09/10/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIV -	1.394	09/10/2012	09/10/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXV -	1.398	16/10/2012	16/10/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXVI -	1.401	18/10/2012	18/10/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXVII -	1.402	18/10/2012	18/10/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
X X X - VII -	1.408	19/10/2012	19/10/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XXXIX -	1.426	14/11/2012	14/11/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XL -	1.500	20/12/2012	20/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLI -	1.502	20/12/2012	20/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLII -	1.503	20/12/2012	20/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIII -	1.504	20/12/2012	20/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIV -	1.505	20/12/2012	20/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLV -	1.506	20/12/2012	20/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVI -	1.507	20/12/2012	20/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVII -	1.508	20/12/2012	20/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLVIII -	1.509	20/12/2012	20/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
XLIX -	1.515	27/12/2012	27/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
L -	1.516	27/12/2012	27/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LI -	1.517	27/12/2012	27/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LII -	1.519	27/12/2012	27/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIII -	1.520	27/12/2012	27/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIV -	1.521	27/12/2012	27/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LV -	1.522	27/12/2012	27/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVI -	1.523	27/12/2012	27/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVII -	1.524	27/12/2012	27/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LVIII -	1.525	27/12/2012	27/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LIX -	1.526	27/12/2012	27/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LX -	1.529	28/12/2012	28/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXI -	1.530	28/12/2012	28/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e no Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e dá outras providências;
LXII -	1.531	28/12/2012	28/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIII -	1.532	28/12/2012	28/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXIV -	1.533	28/12/2012	28/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXV -	1.534	28/12/2012	28/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVI -	1.535	28/12/2012	28/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;
LXVII -	1.537	28/12/2012	28/12/2012	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

Art. 2º Ficam, da mesma forma, expressamente declarados revogados os preceitos adiante arrolados dos Decretos indicados, relativos a alterações, predominantemente, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

I – o artigo 1º do Decreto nº 1.286, de 9 de agosto de 2012 (DOE de 09/08/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS, modifica o Decreto nº 7.008, de 9 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

II – o artigo 1º do Decreto nº 1.305, de 14 de agosto de 2012 (DOE de 14/08/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

III – o artigo 1º do Decreto nº 1.354, de 4 de setembro de 2012 (DOE de 04/09/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

IV – o artigo 1º do Decreto nº 1.416, de 31 de outubro de 2012 (DOE de 31/10/2012), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

Art. 3º As declarações de revogação dos atos e dispositivos arrolados nos artigos 1º e 2º deste Decreto não modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniente de Ato de igual ou superior hierarquia dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

Altera o Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as deliberações exaradas na forma do artigo 2º, 3º e 4º do Decreto 1.677, de 22 de março de 2013 e artigo 12 da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, na redação da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na íntegra o Anexo V, a que se refere o inciso V do artigo 20 do Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigor na versão nº 15102014, apensa a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CÓRSC
Secretário de Estado de Fazenda

DG	UO	ANEXO V - ADEQUAÇÕES AOS ANEXOS I, II E IV - DECRETO Nº 2.090 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013								PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO												
		AJUSTE NA CAPACIDADE DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - INCISO V DO ARTIGO 20 DO DECRETO Nº 2.090/2013								VERSAO 15/10/2014												
		GR	FT	CTU	NTZ	ANX	ANO	LOA	CONTA ÚNICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
04	04101	CASA CIVIL	3	100	S	C	5	2014	-	4.000.000	303.614	302.681	320.746	338.522	338.220	320.492	324.455	313.147	342.539	359.822	396.243	
04	04101	CASA CIVIL	3	240	S	B	5	2014	-	2.700.000	204.940	204.310	216.504	228.503	228.298	218.964	216.332	218.964	211.374	231.214	242.880	
04	04101	CC EPJU01201)	3	240	S	C	5	2014	-	1.815.000	-	-	-	-	-	807.500	807.500	-	-	-	-	
04	04101	CC EPJU01501)	3	240	S	C	5	2014	-	5.311.000	-	-	-	-	-	2.655.500	2.655.500	-	-	-	-	
04	04101	CC EPJU01701)	3	240	S	C	5	2014	-	30.000	-	-	-	-	-	15.000	15.000	-	-	-	-	
04	04101	CC EPJU01901)	3	240	S	C	5	2014	-	50.000	-	-	-	-	-	25.000	25.000	-	-	-	-	
04	04101	CC EPJU02201)	3	240	S	C	5	2014	-	230.000	-	-	-	-	-	115.000	115.000	-	-	-	-	
04	04101	CC EPJU02301)	3	240	S	C	5	2014	-	3.665.000	-	-	-	-	-	1.832.500	1.832.500	-	-	-	-	
04	04101	CC EPJU02401)	3	240	S	C	5	2014	-	8.910.000	-	-	-	-	-	4.455.000	4.455.000	-	-	-	-	
04	04101	CC EPJU02501)	3	240	S	C	5	2014	-	6.760.000	-	-	-	-	-	3.380.000	3.380.000	-	-	-	-	
04	04101	CC EPJU02601)	3	240	S	C	5	2014	-	2.979.000	-	-	-	-	-	1.489.500	1.489.500	-	-	-	-	
04	04101	CC EPJU02401)	3	240	S	C	5	2014	-	300.000	-	-	-	-	-	-	-	300.000	-	-	-	
04	04103	SECPA	3	202	S	C	5	2014	-	16.000.000	1.214.458	1.210.725	1.282.985	1.354.098	1.352.878	1.358.155	1.281.965	1.297.741	1.252.588	1.370.157	1.439.286	1.584.911
04	04103	SECPA	3	202	S	C	5	2014	-	56.000.000	4.250.902	4.237.538	4.490.449	4.739.313	4.735.077	4.733.345	4.405.881	4.542.994	4.384.058	4.795.548	5.037.502	5.547.397
04	04103	SECPA	3	202	S	C	5	2014	-	8.000.000	-	-	-	-	7.000.000	1.000.000	-	-	-	-		
04	04103	SECPA	3	100	S	C	5	2014	-	32.000.000	-	-	-	-	-	-	-	7.000.000	7.000.000	6.000.000	6.000.000	
04	04103	SECPA	3	100	S	C	5	2014	-	30.000.000	-	-	-	-	-	-	-	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	
05	05101	CASA MILITAR	3	100	S	C	5	2014	-	4.800.000	364.337	363.218	384.896	406.227	405.864	407.447	384.590	389.322	375.776	411.047	431.786	475.491
05	05101	AGE	4	100	S	B	5	2014	-	1.500.000	113.855	113.855	120.280	126.945	126.832	127.327	120.184	121.663	117.430	128.452	134.933	148.591
05	05101	AGE	4	131	S	C	5	2014	-	1.500.000	113.855	113.855	120.280	126.945	126.832	127.327	120.184	121.663	117.430	128.452	134.933	148.591
06	06101	GAB-VICE GOV.	3	100	S	C	5	2014	-	1.600.000	-	-	-	-	-	-	-	400.000	400.000	400.000	400.000	
07	070401	CERPMODETRAN	3	240	S	A	5	2014	-	6.500.000	-	-	-	-	-	-	-	1.625.000	1.625.000	1.625.000	1.625.000	
10	10101	DPEMT	3	100	S	D	5	2014	-	2.400.000	-	-	-	-	-	-	-	600.000	600.000	600.000	600.000	
11	11601	SAD/FUNDESP	3	240	S	C	5	2014	-	7.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500.000	3.500.000	-	
12	12101	SEDRAF	3	105	S	C	5	2014	-	6.000.000	455.422	454.022	481.119	507.783	507.330	508.308	480.737	496.653	469.720	513.809	538.732	594.364
12	12101	SEDRAF	3	100	S	C	5	2014	-	1.300.000	-	-	-	-	-	-	-	350.000	350.000	300.000	300.000	
12	12301	INTERMAT	4	240	S	C	5	2014	-	32.514.250	-	-	-	8.728.000	3.964.375	3.964.375	3.964.375	3.964.375	3.964.375	-	-	
12	12301	INTERMAT	4	240	S	C	5	2014	-	33.203.000	-	-	-	-	-	-	-	-	13.000.000	13.000.000	7.203.000	
12	12302	INDEAIMT	3	240	S	C	5	2014	-	1.000.000	-	-	-	-	-	-	900.000	900.000	-	-		
12	12302	INDEAIMT	3	240	S	C	5	2014	-	5.000.000	-	-	-	-	-	-	-	1.250.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000	
12	12401	EMPAER	3	100	S	B	5	2014	-	2.500.000	-	-	-	-	-	-	-	700.000	700.000	550.000	550.000	
13	13101	SECOM/MT	3	100	S	C	5	2014	-	12.000.000	910.843	908.044	962.239	1.015.567	1.014.659	1.018.617	961.475	973.306	939.441	1.027.617	1.078.465	1.198.728
13	13101	SECOM/MT	3	131	S	C	5	2014	-	12.000.000	-	-	-	6.000.000	6.000.000	-	-	-	-	-	-	
13	13101	SECOM/MT	3	100	S	C	5	2014	-	8.000.000	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	
15	15101	SEEL/INT	3	173	S	C	5	2014	-	1.000.000	75.904	75.670	80.187	84.631	84.555	84.885	80.123	81.109	78.287	85.635	89.955	99.061
16	16101	SEFAZ/MT	3	240	S	C	5	2014	-	28.001.792	2.125.437	2.118.904	2.245.368	2.369.808	2.367.690	2.376.504	2.243.584	2.271.192	2.192.168	2.397.927	2.516.912	2.773.875
16	16101	SEFAZ/MT	4	240	S	C	5	2014	-	6.100.000	463.012	461.593	489.138	516.247	515.705	517.177	488.750	494.764	477.548	522.372	542.728	602.470
16	16101	SEFAZ/MT	4	240	S	C	5	2014	-	20.000.000	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	
17	17101	SICME	3	109	S	C	5	2014	-	2.200.000	-	-	-	-	-	-	-	550.000	550.000	550.000	550.000	
17	17101	SICME	3	101	S	C	5	2014	-	2.750.000	-	-	-	-	-	-	-	1.250.000	1.250.000	500.000	500.000	
17	17501	METAMAT	3	240	S	C	5	2014	-	1.066.000	-	-	-	-	-	-	933.000	933.000	-	-		
17	17501	METAMAT	3	240	S	B	5	2014	-	3.300.000	-	-	-	-	-	-	1.750.000	1.750.000	-	-		
18	18101	SEJUDH	3	248	S	C	5	2014	-	9.000.000	883.132	881.033	721.579	761.675	760.995	763.953	721.106	729.979	704.580	770.713	809.599	891.546
18	18101	SEJUDH-ALIM	3	248	S	C	5	2014	-	38.000.000	-	-	-	-	-	-	7.000.000	8.000.000	8.000.000	7.000.000		
19	19101	SESP	3	248	S	C	5	2014	-	38.557.429	2.977.653	3.091.788	3.265.138	3.265.221	3.272.357	3.089.332	3.127.347	3.018.355	3.301.357	3.468.449	3.819.324	
19	19101	SESP	3	249	S	C	5	2014	-	5.000.000	379.518	378.352	400.933	423.153	422.775	424.424	400.544	401.434	428.174	448.777	495.303	
19	19101	SESP	3	249	S	B	5	2014	-	10.000.000	759.036	756.703	801.865	846.306	845.549	848.847	801.229	811.108	782.867	858.348	889.554	980.507
19	19101	SESP	3	248	S	C	5	2014	-	25.000.000	-	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000		
21	21001	FES/MT	3	134	S	B	5	2014	-	36.000.000	2.732.530	2.724.151	2.886.717	3.046.701	3.043.978	3.055.650	2.884.424	2.919.917	2.818.322	3.082.852	3.238.394	3.566.164
22	22101	SETAS	3	172	S	B	5	2014	-	2.000.000	-	-	-	-	-	-	-	6.500.000	6.500.000	7.000.000	-	
23	23101	SEOM/MT	3	173	S	C	5	2014	-	15.000.000	1.138.554	1.135.055	1.202.799	1.269.459	1.268.324	1.273.271	1.201.843	1.216.632	1.174.301	1.284.522		

DECRETO ORÇAMENTARIO

Decreto Orçamentário Nº 399, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor dos(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 5.220.000,00 (cinco milhões e duzentos e vinte mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1485	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.220.000,00
TOTAL		5.220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/10/2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	330	1387	9900	Gestão dos Serviços do Plano MT-Saúde - ESTADO	S	339000000	100	OCF	NO	5.220.000,00
TOTAL GERAL:											5.220.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1485	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	5.220.000,00
TOTAL FISCAL:											5.220.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.220.000,00

ANEXO III

Processo:	1485	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1387 - Gestão dos Serviços do Plano MT-Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço prestado garantido(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço prestado garantido(Percentual)		100,00

Processo:	1485	Unidade Orçamentária:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PAOE:	9999 - Reserva de Contingência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Decreto Orçamentário Nº 400, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1512	12301 INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	80.000,00
1531	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.550.000,00
1529	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000,00
TOTAL		1.810.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
21	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	OD	NO	80.000,00
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	280	4010	9900	Gestão das Ações de Segurança Alimentar e Combate à Fome - ESTADO	S	339000000	172	OD	NO	180.000,00
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	1.550.000,00
TOTAL GERAL:											1.810.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1512	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
21	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	80.000,00
TOTAL FISCAL:											80.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											80.000,00
PROCESSO : 1529	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	339000000	172	OD	NO	180.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											180.000,00
TOTAL GERAL:											180.000,00

PROCESSO : 1531		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
02	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.550.000,00	
TOTAL FISCAL:		1.550.000,00										
TOTAL SEGURIDADE:		0,00										
TOTAL GERAL:		1.550.000,00										

ANEXO III

Processo: 1512 Unidade Orçamentária: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ES-TADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1512 Unidade Orçamentária: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ES-TADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1529 Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	4010 - Gestão das Ações de Segurança Alimentar e Combate à Fome	Regional:	9900 - ES-TADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		2,00

Processo: 1529
Unidade Orçamentária:
22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	4008 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ES-TADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		141,00

Processo:
1531
Unidade Orçamentária:
3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ES-TADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:
1531
Unidade Orçamentária:
3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 23.221/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ALVACIR GASparetto do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Portal da Amazônia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 30 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

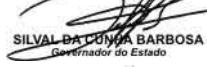


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.222/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, NIVALDO ROSA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Casa Civil, a partir de 16 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

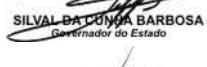


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.223/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ADRIANA PEREIRA MENDONÇA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

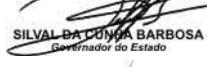


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.224/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NILVERSON FERNANDES GASparetto para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Portal da Amazônia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 01 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

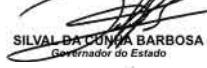


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.225/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ADRIANA PEREIRA MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 02 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.226/2014.

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 004/2014/CASA CIVIL

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL - Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	15	03	12	Lei nº 9756/2012
	Agente de Desenv. Econômico e Social	40	20	20	Lei nº 9756/2012
	Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	10	07	03	Lei nº 9756/2012

PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECU- TIVO Decreto Nº 2.226 de 26/03/2014	Técnico Adminis- trativo	08	06	02	Lei nº 10.052/2014
	Analista Adminis- trativo	09	09	00	Lei nº 10.052/2014

SERVidores DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
SEDUC	Profissionais da Educação Básica	Professor	01*
CEPROMAT	Empregado Público	Agente Técnico Operacional	02*
		Técnico em T.I.	01
		Analista de T.I.	01
SEPLAN	Gestores Governamentais	Gestor Governamental	01
	Profissionais da Área Meio do Governo	Analista Administrativo	01
SEFAZ	Grupo TAF	Fiscal de Tributos Estaduais	01
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO	Técnico Legislativo de Nível médio	Téc. Legislativo MC-10	01
DETTRAN	Profissionais do Serviço de Trânsito	Agente do Serviço de Trânsito	01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	Profissionais da Educação	Professora	01
SES	Profissionais do SUS	PNS do SUS	01
		PTNM do SUS	01
		Assistente do SUS	02
SEJUDH	Polícia Judiciária Civil – PJC	Delegado	01
UNEMAT		Investigador da Policia	01
METAMAT	Técnico da Educação Superior	Agente Universitário	02
	Técnico de Nível Superior	Técnico de Nível Superior	01
		Economista	

O Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

*Servidor cedido para Casa Civil, pelas duas secretarias a qual possui vínculo.

Cuiabá-MT, em 15 de Outubro de 2014.

Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Civil
(original assinado)

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 011/2014/SEPLAN/AGEM/VRC**

PROCESSO Nº: 563834/2014

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

COOPERADA: Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a SEPLAN e a AGEM/VRC para: 1. Implantação da unidade de apoio a Gestão Estratégica Setorial(UAGE); 2. Elaboração do Modelo de Gestão da AGEM/VRC; 3. Realizar Mapeamento de Processos da AGEM/VRC.

A Execução do Termo de Cooperação estará sob a responsabilidade da Gestora Governamental Roseliâne de Magalhães Lotti e dos servidores do Gabinete do Presidente da AGEM/VRC.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2014.

VIGÊNCIA: O Presente Termo é retroativo à 19/05/2014, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, ou rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

SIGNATÁRIOS: Arnaldo Alves de Souza Neto/Benedito Pinto da Silva.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2014.



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO**

Comunicamos que o contribuinte: M R TRANSPORTADORA LTDA, IE: 13.137.758-2, devidamente habilitado, fez a renovação de sua opção pela REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS nas operações de entradas dos bens arrolados nos Anexos I do Convênio ICMS 52/91, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento, conforme o Art. 41, Anexo VII do RICMS/MT. AFCOM/SEFAZ, 15 de outubro de 2014. ; Marcos Aurélio Fernandes – Gerente Fazendário - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma Debora Carloto Botan de Souza - me, Inscrição Estadual nº 13.428.246-9, CNPJ nº 13.568.000-97, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 1.230, Centro, município de Pontes e Lacerda/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de numero 000.001 a 000.025 e Modelo 2- consumidor de nº 730 a 800. Maria Conceição Vieira Lima – mat. nº 132800152, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 14/10/2014.

COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma: Celio Soares de Paulo, Inscrição Estadual nº 13.3220.236-0, CPF/CNPJ nº 627.605.641-34, Nome de fantasia: Sítio Bacuri S/n- zona rural , município de Pontes e Lacerda/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A de nº 000.003 a 000.025, Maria Conceição Vieira Lima, Matrícula nº 132800152, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 15/10/2014

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 035/2014/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços N. 028/2014/SAD/MT, para contratação de Empresa Especializada e Autorizada no Agenciamento e Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto - agendamento (selfbooking);

VIGÊNCIA: (...) o período de vigência terá início em 02/10/2014 e término previsto para 02/10/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada, Selmo Rodrigues de Moraes.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 072/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 08/07/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Carlos Roberto da Costa.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 13/07/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Rosangela Aparecida Nervis.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 21/07/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Cooperado – Luis Koberstain .

COMUNICADO 01/2014-UERP

O Coordenador da Unidade Executiva da Receita Pública, nos termos do artigo 3º da Resolução SARp nº 06, de 24 de abril de 2012, torna público aos integrantes do Grupo TAF, que as inscrições previstas na referida Resolução estarão abertas no período entre 00:00 do dia 20 de outubro de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2014. As mensagens eletrônicas com pedido de inscrição deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail institucional do servidor, com solicitação eletrônica de comprovação de entrega, ao endereço eletrônico designado em comunicado interno na Intranet da Secretaria de Estado de Fazenda, na forma do §2º do artigo 3º da Resolução nº 06/2012 SARp.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

Alexandre Paulino Monea
Unidade Executiva da Receita Pública
(Original Assinado)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ						
4º TRIMESTRE						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
Tributação, Arrecadação e Fiscalização Lei nº 79 de 13/12/2009	Fiscal de Tributos Estaduais/FTE	380	260	120	0	Lei Complementar nº. 178/2004 de 09/07/2004
	Agente de Tributos Estaduais/ATE	590	471	119	0	Lei Complementar nº. 406/2010 de 30/06/2010
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO Lei nº 10.052 de 15/01/14	Analista Administrativo	258	280	0	0	Lei nº 10.052 de 15/01/14
	Técnico Administrativo	162	152	10	0	Lei nº 10.052 de 15/01/14
	Apoio Administrativo	20	20	0	0	Lei nº 10.052 de 15/01/14
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA Lei nº. 6196 de 29/03/93	Agente de Administração Fazendária/AAF	214	214	0	0	Lei nº 9048/2008 de 11/12/2008
TOTAL		1624	1397	249	0	

PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro/2014	Analista Administrativo	06	04	02	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	03	01	02	Lei nº 10.052/2014
	Auxiliar Administrativo	00	00	00	Lei nº 10.052/2014
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE		
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA	PROFISSIONAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I	01		

Pedro Marcos Campos Lemos
Secretário de Estado de Comunicação Social
SECOM
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

4º TRIMESTRE/2014 - SEFAZ		
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE		
ÓRGÃO OU ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEDUC	PROFESSOR	2
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	2
UNEMAT	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	1
JUCEMAT	AGENTE DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL	1
SECID	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL	1
CEPROMAT	TÉCNICO EM TI	11
	ANALISTA EM TI	57
	AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL	13
	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	21
	TÉCNICO ADM. E FINANCEIRO	47
	ANALISTA DESENVOLVEDOR	7
	ANALISTA ADM. FINANCEIRO	9
	TOTAL	172

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2014/SECOM

CONTRATANTE – Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.

CONTRATADA – DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

OBJETO: Contratação e Aquisição de Carimbos e serviço de chaveiro conforme termo de referência nº 040/2014 Processo Administrativo nº 495953/2014/SECOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007; elementos e subelementos de despesas: 3390.3000 / 3390.3900, Fonte: 100

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **09/10/2014 a 08/10/2015**.

FISCAL DO CONTRATO: ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 6.755,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais)

ASSINAM: Pedro Marcos Campos Lemos, Secretário de Comunicação Social, **CONTRATANTE**, DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO representantes da **CONTRATADA**. Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2014.

Portaria 02/2014

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº. 1.093, de 17.04.2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM						
4º TRIMESTRE						
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSIDIO	
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS		
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	25	11	14	Lei nº 9756/2012	
	Agente de Desenv. Econômico e Social	10	03	07	Lei nº 9756/2012	
	Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	00	00	00	Lei nº 9756/2012	

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
458132013	LOPM nº 310111/2014	Mineração Ouro Preto Ltda – ME	Pesquisa de areia e cascalho com uso da guia de utilização	Rondonópolis / MT
39543/2008	LO nº 310272/214	Madereira 3R Eireli	Serrarias cm desdobramento de madeira	Sorriso / MT
4998462007	LO nº 30277/2014	Follmann E Tiyoda Ltda	Extração e beneficiamento de basalto	Alto Araguaia/ MT
474469/2014	LOP nº 00243/2014	Prefeitura Municipal de Denise	Extração de areia, cascalho u pedregulho e beneficiamento associado	Denise/ MT
286695/2013	LOPM nº 310274/2014	COOPEMCER – Cooperativa de EXP. Mineral P. Cerâmica e Setores de Construção	Extração de areia e beneficiamento associado.	Cuiabá/ MT
264947/2014	LP nº 3057382014. LI nº 644462014	Reciclate Comércio de Mat. Recicáveis Ltda - ME	Comércio atacadista de resíduos e sucatas. Reciclagem de sucatas de alumínio	Várzea Grande / MT
255681/2014	LO nº 310282/2014	Madeireira Matelândia Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	São Felix do Araguaia/MT
571059/2011	LO nº 310279/2014	J. A Indústria Comercio Importação e Exportação de Madeiras Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza/MT
363906/2014	LOP nº 00244/2014	EMSMA Empresa Sul Americana de Montagens S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Alto Araguaia/MT
192600/2013	LO nº 310291/2014	TCN Terraplanagem e Pavimentação Ltda	Extração e beneficiamento de cascalho laterítico	Várzea Grande/MT
256978/2006	LO nº 310286/2014	Draga Monte Santo Ltda-ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Várzea Grande/MT
526068/2014	LO nº 310281/2014	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	Extração de cascalho laterítico	Nova Lacerda/MT
377064/2011	LO nº 310288/2014	Vilmar Balin Madeiras – ME	Serrarias de desdoblamento de madeira	Feliz Natal/MT
463223/2014	LO nº 310287/2014	F. A. Indústria e Comercio de Madeiras Ltda ME	Serrarias de desdoblamento de madeira	Nova Bandeirantes/ MT
502678/2011	LO nº 310289/2014	Agrocria Comercio e industria Ltda	Fabricação de rações balanceadas para animais	Cuiabá/MT

406095/2013	LP nº 305731/2014	Marcio Jose Dias Lopes	Extração de areia	Sorriso / MT
40927/2007	LP nº 305741/2014	Usina Elétrica do Prata Ltda	Geração de energia elétrica	Jaciara / MT
546580/2014	LP nº 305740/2014. LI nº 64447/2014	Maycoll David Martins Rubim	Extração de areia	Juscimeira / MT
140977/2006	LO nº 310290/2014	Manoel Rodrigues Lopes – ME	Extração de areia,cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	São Feliz do Araguaia / MT
50931/2009	LO nº 310285/2014	Dari Araújo Filho	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	São José do Rio Claro / MT
499622/2014	LO nº 310283/2014	Gramarca Veículos Ltda	Manutenção, oficina, lava – jato de veículos	Cuiabá / MT
442852/2014	LP nº 305737/2014. LI nº 64444/2014	Rawel Agro Ltda – ME	Serviços relacionados ao tratamento de produtos agropecuários	Campo Verde / MT
32196/2013	LP nº 305745/2014. LI nº 64451/2014	Indústria de Laticínio Palomo Ltda	Fabricação de produtos do laticínio	Alto Araguaia / MT
381635/2014	LP nº 305749/2014. LI nº 64453/2014	Fabricio Andre Bay e Cia Ltda – ME	Fabricação de sorvetes	Várzea Grande / MT
485289/2013	LP nº 305747/2014	Prefeitura Municipal de Confresa	Indústria de abate e processamento de pescado	Confresa / MT
478964/2014	LP nº 305746/2014. LI nº 64452/2014	Jose Leoni Wagner da Silva	Extração de minério aurífero	Terra Nova do Norte / MT
462820/2011	LP nº 305743/2014. LI nº 64449/2014	BEnhr G.Do A.Pinheiro – Me	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Poxoréu / MT
471361/2014	LP nº 305742/2014. LI nº 64448/2014	Agropecuária Maggi Ltda	Extração de cascalho laterítico	Itiquira / MT
560140/2007	LO nº 310307/2014	Energy Green do Brasil Energia Renovável Ltda	Transmissão de energia elétrica	Alto Araguaia / MT
549277/2014	LI nº 644642014	Construtora e Imobiliária Farias Ltda - ME	Loteamento urbano	Rondonópolis / MT
152188/2013	LO nº 310297/2014	BRF – Brasil Foods S.A	Abate de aves e preparação de produtos de carne	Várzea Grande / MT
559453/2007	LI nº 64455/2014	Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste	Industrialização e processamento de mel	Conquista do Oeste / MT
78071/2007	LI nº 64467/2014	PG Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP	Loteamento urbano	Campo Novo do Parecis / MT
380686/2013	LO nº 310294/2014	Grazielle Feitosa Milas	Criação de peixes	Nossa Senhora do Livramento / MT
176969/2013	LO nº 310309/2014	J.J.Comércio Combustíveis Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Primavera do Leste / MT
506104/2014	LO nº 310295/2014	Sinagro Produtos Agropecuários S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Primavera do Leste / MT
448666/2013	LO nº 310300/2014	Matilde A. Cavagnoli - EPP	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Cotriguaçu / MT
380686/2013	LO nº 310294/2014	Grazielle Feitosa Milas	Criação de peixes	Nossa Senhora do Livramento / MT
353479/2013	LO nº 310299/2014	Comercial Costa de Petróleo Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Vera / MT
605486/2013	LO nº 310298/2014	Montreal Combustíveis Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	São Felix do Araguaia / MT
420302/2014	LO nº 310296/2014	Auto Posto OK Comércio de combustíveis Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis / MT
699361/2013	LO nº 310314/2014	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Canarana / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO

 Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requerem a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ÁGUAS DE PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 04.042.374/0001-20, PROCESSO Nº.: 343111/2014. Características – Município: Primavera do Leste; Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Boa Esperança, Cabeceira das Trairias; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (01): Lat.15°31'48,15" S e Long. 54°18'35,03" W; Ponto da captação (02): Lat.15°33'02,50" S e Long. 15°18'52,95" W ; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,0250; Cap. 02: 0,0750.

BRUNO RENATO GIGLIO, FAZENDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, CPF: 354.384.148-96, PROCESSO Nº.: 514281/2014. Características – Município: Juscimeira; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.16°15'33,8" S e Long. 55°00'36,2" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aqüicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0047.

ERNESTO MAGRI, CHÁCARA MAGRI, CPF: 346.993.849-00, PROCESSO Nº.: 529647/2014. Características – Município: Tapurah; Curso d'água: Córrego Mirim, Córrego sem denominação; Ponto captação: Lat.12°42'53,80" S e Long. 56°32'24,40" W; Ponto lançamento (01): Lat.12°42'47,07" S e Long. 56°32'29,36" W; Ponto lançamento (02): Lat.12°42'45,79" S e Long. 56°32'40,44" W; Ponto lançamento (03): Lat.12°42'46,52" S e Long. 56°32'43,95" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aqüicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0470; Vazão do lançamento (m³/s): Lançamento (01): 0,002; Lançamento (02): 0,002; Lançamento (03): 0,002.

OSVALDO KENHITI KASICAWA, CGH DECIOLÂNDIA, CPF: 362.194.601-20, PROCESSO Nº.: 544740/2014. Características – Município: Nova Marilândia; Curso d'água: Córrego Vermelho; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.14°18'51,2" S e Long. 57°31'55,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Geração de energia; Vazão da captação (m³/s): 1,052.

OSVALDO KENHITI KASICAWA, CGH ALEGRE II, CPF: 362.194.601-20, PROCESSO Nº.: 544700/2014. Características – Município: São José do Rio Claro; Curso d'água: Rio Alegre; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°42'58,4" S e Long. 57°14'26,9" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Geração de energia; Vazão da captação (m³/s): 7,462.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requerem a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

EDSON ZANIN, FAZENDA SANTA FÉ DO COLORADO, CPF: 349.138.409-59, PROCESSO Nº.: 577506/2009. Características – Município: Itiquira; Curso d'água: Córrego Grande; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.17°29'44" S e Long. 54°55'57" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1111.

JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0153-53, PROCESSO Nº.: 537737/2014. Características – Município: Matupá; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.10°8'40,59" S e Long. 54°56'18,06" W; Ponto lançamento: Lat.10°8'32,42" S e Long. 54°56'13,22" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): 0,0140; Vazão do lançamento (m³/s): 0,0085.

NÉDIO RISIERI GERMINIANI, FAZENDA PARAISO, CPF: 411.317.461-04, PROCESSO Nº.: 667102/2009. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Córrego sem denominação, Córrego dos Perdizes, Córrego sem denominação, afluente do Rio Marape; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivô 01): Lat.12°31'39,5" S e Long. 55°56'22,8" W; Ponto captação (Pivô 02): Lat.12°32'1,20" S e Long. 55°56'52,40" W; Ponto captação (Pivô 03): Lat.12°32'12,60" S e Long. 55°57'2,90" W; Ponto captação (Pivô 04): Lat.12°31'53,70" S e Long. 55°56'31,20" W; Ponto captação (Pivô 05): Lat.12°32'12,60" S e Long. 55°57'2,90" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1687; (Pivô 02): 0,1658; (Pivô 03): 0,0909; (Pivô 04): 0,0909; (Pivô 05): 0,1648.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular

Autorização nº 169/2014: JULIO CESAR MAIOLINI. CPF: 062.034.538-11. PROCESSO Nº.: 541526/2014. O poço tubular será construído na Rua das Mangabas, nº 474, Condomínio Residencial Alphaville, Bairro Jardim Itália, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins de uso doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD069 PT Lat. 15°35'45,32" e Long. 56°3'49,04". A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hecoservice Construções e Saneamento LTDA, o geólogo responsável pela elaboração do projeto é Sr. José Roberto Ribeiro. CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **09 de Abril de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 172/2014: HENRIQUE MARQUES OLIVEIRA. CPF: 876.203.401-49. PROCESSO Nº.: 550726/2014. O poço tubular será construído na Alameda Timbó, Lote 15, Quadra 12, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins de uso doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD069 PT Lat. 15°32'22,36" e Long. 56°5'23,82". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hecoservice Construções e Saneamento LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto é o Sr. José Roberto Ribeiro. CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **13 de Abril de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 173/2014: EMMANUELA BORTOLETTO SANTOS DOS REIS. CPF: 032.438.799-73 PROCESSO Nº.: 553180/2014. O poço tubular será construído na Rua dos Lírios,Lote 07, Quadra 26,Condomínio Residencial Florais Cuiabá, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins de uso doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD069 PT Lat. 15°32'39,78" e Long. 56°5'53,98". A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda. e o geólogo responsável pela elaboração do projeto e o Sr. José Roberto Ribeiro. CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **13 de Abril de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea

JOSÉ PUPIN – FAZENDA OURO VERDE.CPF: 769.284.548-49. PROCESSO: 371640/2014. Município: Juscimeira/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 16°14'15"S e Long. 55°05'29" W; Finalidade de uso: doméstico. Província Aquífera Parecis. Vazão máxima de bombeamento **7,2m³/h** por um período de **1,38h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10m³/dia**. Validade do cadastro: **08/10/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CARGILL AGRICOLA S.A. CNPJ: 60.498.706/0284-00. PROCESSO: 379217/2013. Município: Campos de Júlio/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 13°43'03,9"S e Long. 59°15'58,9" W; Finalidade de uso: doméstico. Província Aquífera Parecis. Vazão máxima de bombeamento **10,025m³/h** por um período de **0,93h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,323m³/dia**. Validade do cadastro: **08/10/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES.CPF: 405.581.851-34. PROCESSO: 481965/2013. Município: Cuiabá/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 15°36'14,22"S e Long. 56°04'14,53" W; Finalidade de uso: doméstico. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Vazão máxima de bombeamento **5,771m³/h** por um período de **0,68h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,9m³/dia**. Validade do cadastro: **07/10/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

GUERINO FERRARIN.CPF: 167.024.840-20. PROCESSO: 487664/2012. Município: Santa Rita do Trivelato/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 13°42'06,4"S e Long. 55°23'26,5" W; Finalidade de uso: doméstico. Província Aquífera Parecis. Vazão máxima de bombeamento **8m³/h** por um período de **1,18 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m³/dia**. Validade do cadastro: **10/10/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

PEDREIRA LM LTDA - ME. CNPJ: 07.950.724/0001-45. PROCESSO: 474728/2014. Município: Pontes e Lacerda/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 15°28'51,1"S e Long. 59°05'22,4" W; Finalidade de uso: doméstico e industrial. Província Aquífera Cristalino. Vazão máxima de bombeamento **2,4 m³/h** por um período de **4,16 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**. Validade do cadastro: **15/10/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

AGROLESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., CNPJ: 02.991.352/0001-81. PROCESSO: 707425/2013. Município: Primavera do Leste/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 15°32'05,7"S e Long. 54°17'36,7"W; Finalidade de uso: doméstico, lava jato, lavador de peças e oficina mecânica. Província Aquífera Paraná. Vazão máxima de bombeamento 1,927 m³/h por um período de 4,6 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 8,9 m³/dia. Validade do cadastro: 15/10/2019. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 qual regulamenta essa lei.

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Considerando a Portaria Conjunta nº 263/2014-SEMA, de 02/07/2014, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT/SGF);

Considerando o que dispõe o Artigo 9º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, revogando a Portaria 083/2009, de 11/08/2009;

Considerando o disposto no Artigo 7º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, resolve que:

"Os processos com pareceres de arquivamento definitivo deverão ser encaminhados ao Secretário Adjunto de Base Florestal para homologação e publicação do ato".

Considerando ainda, ao disposto no art. 2º, incisos IV, V e VI da Instrução Normativa nº 04, de 02 de setembro de 2013;

Diante das considerações acima determino o Arquivamento Definitivo dos Processos Administrativos abaixo relacionados e Publicação dos referidos Termos de Arquivamento no Diário Oficial.

Cuiabá- MT, 15 de outubro de 2014.

Gideon Danni da Rosa
Secretário Adjunto de Base Florestal
SABF/SEMA/MT

Anexo Único

Diante das considerações acima determino o Arquivamento Definitivo dos Processos Administrativos abaixo relacionados e Publicação dos referidos Termos de Arquivamento no Diário Oficial.

Cuiabá- MT, 15 de outubro de 2014.

Gideon Danni da Rosa
Secretário Adjunto de Base Florestal
SABF/SEMA/MT

Anexo Único

Nº	PROCESSO	VIGIA	INTERESSADO
01	97597/05	010447	ADERCIO VENDRAMEL – Faz. Água Bonita
02	96520/05	010812	EDSON MARCOS MELOZZI – Faz. SD
03	97758/05	010729	WALTER FIGUEIREDO ARRUDA - Faz. Estância Quatro Palmas
04	107023/05	010930	ESPÓLIO JOSÉ FRANCISCO MUNIZ – Faz. Vale do Sol
05	98441/05	010532	EDMAR LUIZ TAMIOZZO – Faz. Silva
06	97602/05	010623	ZENOR ZAMBAN – Faz. Vacaria IV
07	97437/05	010539	ALBANO EXPEDITO P. BORGES – Faz. Santo Expedito
08	99095/05	010800	MAURO VANDERLEI DIAS – Faz. Santa Maria
09	165591/06	014534	MANOEL ANTONIO CUIABANO – Lagoa do Pirizal
10	105735/05	003834	MARCELINO PIVA – Faz. Santo Antônio
11	100662/05	007710	LUIZ CARLOS SOARES DOS REIS – Faz. Reissone V
12	243834/06	012596	DELAIDA MACHADO DOS SANTOS SILVA – Sítio Boa Vista
13	190588/06	014816	JOSUÉ BRAS TEIXEIRA – Sítio 3 Irmãs
14	192522/06	014706	ROBNILDO VIEIRA LIMA – Sítio Santo Expedito
15	105004/05	001926	FELICIO LERMEN – Faz. Toledo
16	96803/05	011431	ARMANDOMARTIN – Faz. Giruá I
17	98424/05	010345	FRANCISCO HONORATO – Faz. São Francisco
18	106474/05	005990	HELIOS SILVA PARENTE – Faz. Heloíza
19	102650/05	004180	MARCOS HUMBERTO TIAGO NOGUEIRA – Estância Limoeiro
20	96674/05	011047	MARCIO DE LUCA – Faz. São Bento/Água Doce

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Considerando a Portaria Conjunta nº 263/2014-SEMA, de 02/07/2014, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT/SGF);

Considerando o que dispõe o Artigo 9º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, revogando a Portaria 083/2009, de 11/08/2009;

Considerando o disposto no Artigo 7º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, resolve que:

"Os processos com pareceres de arquivamento definitivo deverão ser encaminhados ao Secretário Adjunto de Base Florestal para homologação e publicação do ato".

Considerando ainda, ao disposto no art. 2º, incisos IV, V e VI da Instrução Normativa nº 04, de 02 de setembro de 2013;

Diante das considerações acima determino o Arquivamento Definitivo dos Processos Administrativos abaixo relacionados e Publicação dos referidos Termos de Arquivamento no Diário Oficial.

Cuiabá- MT, 14 de outubro de 2014.

Gideon Danni da Rosa
Secretário Adjunto de Base Florestal
SABF/SEMA/MT

Anexo Único

Nº	PROCESSO	VIGIA	INTERESSADO
01	96828/05	011426	CÉSAR FRANCO ICASSATI – Faz. N. Sra. da Medalha Milagrosa
02	98879/05	010181	JOAQUIM MARTINS – Faz. Santa Catarina I
03	104248/05	005662	MAYENE AGROPECUÁRIA LTDA – Faz. Mayone
04	298201/07	002556	PAULO EMILIO PALUDO – Faz. Vaca Preta/ Boi Branco e S. Antonio
05	107918/05	009910	ROBERTO DORNER – Faz. Sem Denominação / Faz. Cascata
06	99124/06	014159	INCRA – PA-Florestan Fernandes
07	94597/05	012574	VICENTE PINTO DE MORAIS – Faz. Ribeirão das Pedras
08	134214/06	014322	MARIA AMÉLIA CÂNCIO DA COSTA – Sítio São Benedito
09	41262/06	013799	AMARILDO LOURENTTE – Lote nº 16/ Proj. Colon. Querência IV
10	190468/06	014825	MARIA AMÉLIA CANCIO DA COSTA – Sítio São Benedito
11	190330/06	014798	NEZITO AMANCIO DE SANTANA – Sítio São José
12	97008/05	011101	JACIR SOLIPRANTI – Faz. Cigarras III
13	89093/06	014075	LEONILDO FRANCISCO VOLPATO – Faz. São Francisco
14	4542/07	015801	ATAIR RIBEIRO DE MATOS – Faz. Três Irmãos
15	170454/06	014549	BERNECK AGLOMERADOS S/A – Faz. São José
16	106596/05	000102	VILARIM TIBIRISSA PINTO – Faz. Tiriissa
17	96074/05	011668	ADM DO BRASIL LTDA – Faz. ADM - Unidade WYPYCH
18	97486/05	010730	SONIA MARIA SILVEIRA – Lote Fenix
19	97981/05	011540	GERALDO RIBEIRO – Faz. Pindaião
20	106472/05	011040	THEOBALDO FENSKKE – Faz. Itavé
21	95185/05	012975	CARLOS A. TROMBETA E OUTROS – Faz. Dona Angela II
22	95087/05	012783	LEANDRO MOREIRA – Faz. Riacho Fundo
23	96726/05	011344	LUIZ MAURICIO ANTONIOLI – Faz. Disparada
24	269747/06	015438	CLAUDIO SCHELI – Faz. Chalana188812/06
25	188812/06	014700	TERESINHA TELES DE SANTANA – Faz. Universal I – Lote 2/17
26	27130/06	015405	ISMAEL JUNIOR SANTANA – Faz. Universal I – Lote U-1 – 1/2
27	38550/05	008904	CAETANO POLATO – Faz. Balestrini III

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Considerando a Portaria Conjunta nº 263/2014-SEMA, de 02/07/2014, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT/SGF);

Considerando o que dispõe o Artigo 9º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, revogando a Portaria 083/2009, de 11/08/2009;

Considerando o disposto no Artigo 7º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, resolve que:

"Os processos com pareceres de arquivamento definitivo deverão ser encaminhados ao Secretário Adjunto de Base Florestal para homologação e publicação do ato".

Considerando ainda, ao disposto no art. 2º, incisos IV, V e VI da Instrução Normativa nº 04, de 02 de setembro de 2013;

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Considerando a Portaria Conjunta nº 263/2014-SEMA, de 02/07/2014, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT/SGF);

Considerando o que dispõe o Artigo 9º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, revogando a Portaria 083/2009, de 11/08/2009;

Considerando o disposto no Artigo 7º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, resolve que:

"Os processos com pareceres de arquivamento definitivo deverão ser encaminhados ao Secretário Adjunto de Base Florestal para homologação e publicação do ato".

Considerando ainda, ao disposto no art. 2º, incisos IV, V e VI da Instrução Normativa nº 04, de 02 de setembro de 2013;

Diante das considerações acima determino o Arquivamento Definitivo dos Processos Administrativos abaixo relacionados e Publicação dos referidos Termos de Arquivamento no Diário Oficial.

Cuiabá- MT, 14 de outubro de 2014.

Gideon Danni da Rosa
Secretário Adjunto de Base Florestal
SABF/SEMA/MT

Anexo Único

Nº	PROCESSO	VIGIA	INTERESSADO
01	106358/05	006880	NELSO BEDIN – Faz. Celeste
02	105802/05	006153	MADEIREIRA FAXINAL - Faz. Canamã e Faz. Serra Grande
03	102735/05	005761	FRANCISCO SERGIO F. JARDIM – Faz. Nossa Sra. Aparecida
04	96887/05	011403	IVO POLINI - Faz. Lote 265 – Bairro Angelica – 3ª parte
05	97431/05	010705	PEDRONOGUEIRA DOS SANTOS – Faz. Clarão da Lua
06	599469/12	053144	Marcos Humberto T. Nogueira – Faz. Limoeiro
07	96432/05	011229	AGENOR FAVARIN – Lote 87 A
08	96006/05	011616	JOSÉ DE CASTRO AGUIAR – Faz. Piraiba
09	106395/05	000542	ANTONIO FLAVIO F.A. PRADO e OUTRO – Faz. São Bento
10	993203/05	009730	PAULO FERNANDO CHEMIN – Faz. Chemim
11	94455/05	012317	ELISANGELA JESUS – Sítio Bom Jesus
12	94582/05	012290	ARMANDO MESS – Faz. Mess
13	107688/05	011086	HELIO LIBER DE OLIVEIRA – Faz. Mata Grande
14	93520/05	012740	BENEDITO MIRANDA – Faz. São Pedro
15	95821/05	012721	ADRIANO MATANNA e OUTROS – Faz. Tapurah
16	227615/06	014986	JOZAQUIM SILVA MACEDO – Sítio Macedo
17	108915/05	012321	ALOISIO OSCAR SCHEITZER – Faz. Retiro
18	32233/05	013296	GILDO DA SILVA MARINI – Faz. Nossa Sra. Aparecida
19	97393/06	014121	JAIR PRIOLI – Faz. Três Irmãos
20	42685/05	013363	ILDO DA ROCHA – Faz. Rocha

PORATARIA N°. 486, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Outorga a Kézia Dias de Souza o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Paranaíba ou Xaconte.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1352/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 10 de outubro de 2014, acostado às fls. 42 e 43 do processo SAD Nº 428896/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Kézia Dias de Souza, CPF: 804.828.561-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Paranaíba ou Xa-

conte, no município de Querência/MT, com a finalidade de irrigar 2,0 ha da cultura de pupunha, pelo sistema de aspersão convencional na zona rural do Município de Querência/MT, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-8- Suiá-Micu, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: Lat. 12°37'41,1"S e Long. 52°28'54,9"W; com vazão máxima para captação de 29,88 m³/h (0,0083 m³/s ou 8,3 L/s), totalizando um volume máximo anual de 15.059,52m³, conforme Tabela 01 em anexo;

II - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de outubro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgadodeverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único.A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgadose sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRO-SE.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Paranaíba ou Xaconte
Coordenada Geográfica – Lat. 12°37'41,1"S e Long. 52°28'54,9"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	--	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	--	6	3	3	4	6	2	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	--	15	30	30	30	15	12	--	--

PORTARIA N°. 485, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Outorga a Devaldo Alves da Costa o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1349/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 10 de outubro de 2014, acostado às fls. 28 e 29 do processo SAD Nº 491179/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Devaldo Alves da Costa, CPF: 495.632.461-87, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio, município de Querência/MT, com a finalidade de irrigar 4,00 ha da cultura de pupunha, pelo sistema de aspersão convencional na zona rural do Município de Querência/MT, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-8- Suiá-Miçu, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: Lat. 12°26'54,8"S e Long. 52°28'12"W; com vazão máxima para captação de 58,00 m³/h (0,01611 m³/s ou 16,11 L/s), totalizando um volume anual de 29.231,8 m³, conforme Tabela 01 em anexo;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de outubro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobraça, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRO-SE.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio
Coordenada Geográfica – Lat. 12°26'54,8"S e Long. 52°28'12"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m ³ /s)	--	--	--	--	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	0,0083	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	--	6	3	3	4	6	2	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	--	15	30	30	30	15	12	--	--

PORTARIA N°. 484, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Outorga a João Arcanjo dos Santos o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Trinta.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1355/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 10 de outubro de 2014, acostado às fls. 39 e 40 do processo SAD Nº 428819/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a João Arcanjo dos Santos, CPF: 355.254.281-72, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Trinta, município de Querência/MT, com a finalidade de irrigar 2,5 ha da cultura de pupunha, pelo sistema de aspersão convencional na zona rural do Município de Querência/MT, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-8- Suiá-Miçu, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: Lat. 12°34'22,1"S e Long. 52°22'48,1"W; com vazão máxima para captação de 38,00 m³/h (0,01055 m³/s ou 10,55 L/s), totalizando um volume anual de 19.150,99 m³, conforme Tabela 01 em anexo;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de outubro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRO-SE.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – córrego Trinta

Coordenada Geográfica – Lat. 12°34'22,1"S e Long. 52°22'48,1"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	–	–	–	–	0,01055	0,01055	0,01055	0,01055	0,01055	0,01055	–	–
Tempo (h/dia)	–	–	–	–	6	3	3	4	6	2	–	–
Período (dias/mês)	–	–	–	–	15	30	30	30	15	12	–	–

PORTRARIA N°. 483, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Outorga a Enilton Marques de Souza o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Jandaia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1348/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 10 de outubro de 2014, acostado às fls. 40 e 41 do processo SAD Nº 428862/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Enilton Marques de Souza, CPF: 401.552.501-91, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Jandaia, para irrigar 2,5 ha da cultura de pupunha, pelo sistema de aspersão convencional, zona rural do Município de Querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-8- Suiá-Miú, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação - (2,50 ha). Lat. 11°58'36,8"S e Long. 52°32'12,9"W; com vazão máxima para captação de 38,00 m³/h (0,01055 m³/s ou 10,55 L/s), totalizando um volume anual de 19.151,17 m³, conforme Tabela 01 em anexo;

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de outubro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRO-SE.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Jandaia

Coordenada Geográfica – Lat. 11°58'36,8"S e Long. 52°32'12,9"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m ³ /s)	–	–	–	–	0,01055	0,01055	0,01055	0,01055	0,01055	0,01055	–	–
Tempo (h/dia)	–	–	–	–	6	3	3	4	6	2	–	–
Período (dias/mês)	–	–	–	–	15	30	30	30	15	12	–	–

PORATARIA N°. 477, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Alterar a Outorga da Marcio Potrich, para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação em um barramento existente no Ribeirão Sete Lagoa e indeferir a solicitação para captação no Ribeirão Sete Lagoa .

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1346/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 03 de outubro de 2014, acostado às fls. 172 a 174 do processo SAD Nº 169930/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEMA nº 254 de 03/10/2011, publicada no DOE de 04/10/2011, o qual outorgou a Marcio Potrich, CPF: 651.542.401-97, o direito de uso dos recursos para captação de água no córrego dos Gaúchos. A solicitação visa à alteração do local da captação. A solicitação será parcialmente atendida com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação (captação no Ribeirão Sete Lagoa - Indeferido): 12°55'51,62" S de Latitude Sul e 55°30'31,10" W de Longitude Oeste;

II - coordenada geográfica da captação (captação no barramento existente no Ribeirão Sete Lagoa - deferido): 12°56'44,20" de Latitude Sul e 55°29'55,97" W de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 1.373,51 m³/h (0,3815 m³/s ou 381,5 l/s), variando, mensalmente;

III – o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada (inciso II), afluentes, desfluentes e vertidas no barramento, cujos relatórios deverão ser encaminhados anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT;

IV – o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento um dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento de 0,3055 m³/s;

V – o Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de setembro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º A outorga, objeto desta Portaria substitui, em todos os efeitos legais, àquela emitida pela Portaria nº 078 de 08/06/2010.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de outubro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXOTabela 1 – captação no barramento existente no Ribeirão Sete Lagoa
Coordenada Geográfica Lat. 12°56'44,20" Long. 55°29'55,97" - DATUM SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m ³ /s)				0,3815	0,3815	0,3815	0,3815	0,3815	0,3815	0,3815	0,3815	
Tempo (h/dia)					4	2	11	12	12	9	5	
Período (dias/mês)				30	31	30	31	31	30	30	30	

PORATARIA N°. 476, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida a MARCIELE TOMAZETTI para captação de água no rio Cumbuco.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1347/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 03 de outubro de 2014, acostado às fls. 97 a 99 do processo SAD Nº 357652/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida a Marciele Tomazetti, CPF: 917.637.201-44, doravante denominada Outorgada, para captação de água no rio Cumbuco, com a finalidade de irrigação de 180,36 ha das culturas de arroz, milho, soja, feijão, algodão e outras pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação (pivô 01 – 180,36 ha): 15°13'34,33" de Latitude Sul e 53°57'53,69" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 721,45 m³/h (0,2004 m³/s ou 200,40 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.594.398,78 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - a Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III - a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 06 de agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
 II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
 III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
 IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 354 de 08/08/2012 publicada no DOE do dia 09/08/2012.

Cuiabá, 09 de outubro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRO-SE.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – rio Cumbuco

Coordenada Geográfica – Lat. 15°13'34,33"S e Long. 53°57'53,69"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2004	0,2004	0,2004	0,2004	0,2004	0,2004	0,2004	0,2004	0,2004	0,2004	0,2004	0,2004
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	11	11	13	11	9	4	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

PORTRARIA Nº. 487, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 421, de 03 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a necessidade de cumprimento do objeto de que trata a PORTARIA N° 421, de 03 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º, da Portaria Nº 421, de 03 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - Elba Regina F. Silva;
- II - Fabio Wenneber Servio Rondon;
- III - Joelzio Rodrigues do Prado;
- IV - Maurilio Evanildo Vilas Boas;
- V - Mylla Cristina da Silva Mendes;
- VI - Nilma de Oliveira Faria;
- VII - Regina Milhomem Balata;
- VIII - Vandélio Evaldo Pereira.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do vencimento do prazo estipulado no Art. 4º da Portaria 421, de 03 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 14 de outubro de 2014.


JOSE ESTEVESES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTRARIA Nº. 475, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Outorga a AMARILDO PERIN o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Ferro.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1324/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 17 de setembro de 2014, acostado às fls. 57 a 59 do processo SAD Nº 455473/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Amarildo Perin, CPF nº 518.642.909-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-10 – Ronuro, com a finalidade de irrigação de 320,2 ha das culturas de soja, milho e, feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação 01 (200,2 ha), rio Ferro : 12°58'49,77" S de Latitude Sul e 55°01'54,34" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 765,5 m³/h (0,2118 m³/s ou 211,8 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 do anexo;

II – coordenada geográfica da captação 02 (120 ha), rio Ferro : 12°58'49,77" S de Latitude Sul e 55°01'54,34" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 456,9 m³/h (0,1269 m³/s ou 126,9 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 2 do anexo;

III - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos de medição de vazão deverão estar instalados para a operação dos sistemas de irrigação;

IV – o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente, devendo o primeiro relatório constar dados dos equipamentos de medição de vazão, sua instalação e calibração e ser entregue em outubro de 2015.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de setembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

PORTARIA N°. 481, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Otorga L.C. IANOSKI & CIA LTDA - ME o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 133/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 02 de Outubro de 2014, acostado a folha 46 do processo SAD nº 403738/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a L. C. Ianoski& Cia Ltda - ME.CNPJ: 26.770.289/0001-11 Processo nº 403738/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso de Abastecimento de caminhão-pipa. A captação hora outorgada está localizada no loteamento Jardim Costa Verde, sito na Rua Linda Batista s/nº, Quadra 149 – Lote 3, Bairro planalto, município de Várzea Grande/MT. Província Aquífera Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4, com as seguintes características:

I - PT 01: Coordenadas Geográficas - 15°40'33" de Latitude Sul e 56°06'49" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 36m³/h por um período de 1,25 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 45m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amônacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli;

VI - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3ºA outorga objeto desta Portaria, vigorará até 02 de Outubro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I -descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II -confílio com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III -incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV -indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I -quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II -quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10.A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de Outubro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRO-SE.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 15°40'33" S e 56°06'49" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m ³ /h)	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
Tempo (h/dia)	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA N°. 480, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Otorga JOSÉ CARLOS NOVELLI de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 135/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 02 de Outubro de 2014, acostado a folha 35 do processo SAD nº 190276/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a José Carlos Novelli.CPF: 079.569.241-20 Processo nº 190276/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso parapiscicultura. A captação hora outorgada está localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural, município de Santo Antônio do Leverger/MT. Província Aquífera Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4, com as seguintes características:

I - PT 01: Coordenadas Geográficas - 15°55'48" de Latitude Sul e 56°01'24" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5,54m³/h por um período de 10 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 55,4m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amônacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.;

VI - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3ºA outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de Abril de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I -descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II -confílio com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III -incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV -indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I -quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II -quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10.A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de Outubro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRO-SE.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 15°55'48" S e 56°01'24" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,54	5,54	5,54	5,54	5,54	5,54	5,54	5,54	5,54	5,54	5,54	5,54
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA N.º. 479, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Outorga JOÃO IVO SOUZA FERREIRA de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 79/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 03 de Outubro de 2014, acostado a folha 49 do processo SAD nº 209556/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a João Ivo Souza Ferreira.CPF: 345.474.281-15 Processo nº 209556/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso de doméstico, dessedentação animal e irrigação de área inferior a 30 hectares. A captação hora outorgada está localizado no Sítio Rancho Alegre L-97, Linha do Retiro, Assentamento Carimã, zona rural, município de Rondonópolis/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-05, com as seguintes características:

I - PT 01: Coordenadas Geográficas - 16°39'19,8" de Latitude Sul e 54°49'34,7" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5,1m³/h por um período de 8 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 40,8m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amôniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silício Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli;

VI - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de

Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3ºA outorga objeto desta Portaria, vigorará até 03 de Outubro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I -descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II -conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III -incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV -indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I -quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II -quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10.A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de Outubro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRO-SE.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 16°39'19,8" S e 54°49'34,7" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,1	5,1	5,1	5,1	5,1	5,1	5,1	5,1	5,1	5,1	5,1	5,1
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA N.º. 478, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Outorga CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 134/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 02 de Outubro de 2014, acostado a folha 57 do processo SAD nº 43435/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Carlos Eduardo de Campos Gorgulho, CPF: 206.590.578-67 Processo nº 43435/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso de doméstico. A captação hora outorgada está localizado na Avenida Raimundo de Matos, nº 2829, Santa Cruz, município de Rondonópolis/MT. Província Hidrogeológica do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-05, com as seguintes características:

I - PT 01: Coordenadas Geográficas - 16°27'40,21" de Latitude Sul e 54°37'57,67" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 2,182m³/h por um período de 9,17 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 20m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrogênio Amôniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silício Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.;

VI - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 02 de Outubro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10.A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de Outubro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 16°27'40,21" S e 54°37'57,67" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	2,182	2,182	2,182	2,182	2,182	2,182	2,182	2,182	2,182	2,182	2,182	2,182
Tempo (h/dia)	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 067/2014/FUNDDED_ref. ao processo nº 155533/2014.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Atletismo de Mato Grosso - CNPJ nº 15.007.776/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para "ESTABELECER CONVÉNIO PARA CUSTEIO NA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS INTEGRANTES DO PROJETO, MANTIDO PELA CASA DO ATLETA DO BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO", nos termos do plano do trabalho aprovado.

ORGÃO: 15.601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 33503900 - FONTE: 101 – VALOR: R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais)

VIDÉNCIA: 13/10/2014 a 31/12/2014.

ASSINAM: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Francisco Antonio da Silva – Presidente da Federação de Atletismo de Mato Grosso.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N° 057/2014.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria do Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da **Concorrência Pública – Edital nº 057/2014**, para execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT 175, Trecho: Entrº BR 174 - Entrº MT 358, numa extensão de 94,10km no, Município de Reserva do Cabaçal-MT. **EMPRESAS HABILITADAS:**

TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

V.L.MORETTO E CIA LTDA

CONSTRUMAN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

EMPRESAS INABILITADAS

PAVIPAR CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de **05 (cinco)** dias úteis, de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 055/2014/01/01 - SETPU

Processo nº 638042/2011-SETPU

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo para as Obras de Duplicação e Adequação de Capacidade da Rodovia MT-423, Trecho: Entrº BR 163 – Cláudia, Sub Trecho: Avenida Juscelino K. de Oliveira – Perímetro Urbano, com extensão aproximada de 2,27 Km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 055/2014/00/00-SETPU no item 3.5 o prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias consecutivos.

Partes: ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 398/2014/00/00- SETPU

Processo nº 230533/2014 -SETPU

Modalidade: Concorrência Pública 027/2014

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO INTEGRANTES DO PROGRAMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PROCONCRETO, CONSTANTES DO LOTE 11 DO EDITAL

Prazo: 720(setecentos e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 27.071.245,53 (vinte e sete milhões, setenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1283.0200.44900000.151.6.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.002166-1, datada em 26/09/2014 no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais)

Partes: ENGEPONE CONSTRUÇÕES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA N° 670/2014

LOTACIONOGRAMA DA SETPU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

4º TRIMESTRE 2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA SETPU

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIA- DOS DEC. 1.181, DE 12/06/12	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	TÉCNICO	125	096	029	-	LEI Nº 9.541, DE 26/05/11
	AGENTE	300	172	128	-	
	AUXILIAR	174	154	019	-	
PCCS/92	ENGº CIVIL	-	001	-	-	
PCCS/92	SUP. CAMPO	-	001	-	-	

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIA-DOS DEC. 1.180, DE 12/06/2012	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO	ANALISTA ADM	10	07	03	-	LEI Nº 9.540, DE 26/06/11
	TÉCNICO ADM.	10	06	04	-	
	AUXILIAR	-	-	-	-	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SEC. DE ESTADO DE TRASNPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	04
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MT	PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA	01

Em Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2014

Cinésio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
 (original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMWT****POLÍCIA MILITAR****PORATARIA N.º 298/QCG/DGP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

Torna publico que o Cel PM Genilson Antonio Secchi de Ávila exercerá as atribuições de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em substituição legal, cumulativamente com a função de Comandante-Geral Adjunto da PMWT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 e seguintes da Lei Complementar nº 231/05 c/c art. 9º da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como a Resolução da PMWT de nº 017/PM-1/EMG, de 07 de julho de 1994, e

Considerando a necessidade de deslocamento para o Estado do Rio de Janeiro, fins de resolver assuntos particulares.

Considerando que o Comandante Geral Adjunto da PMWT é substituto eventual do Comandante Geral nos impedimentos deste, conforme art. 9º da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Torna publico que o CEL PM GENILSON ANTONIO SECCHI DE ÁVILA exercerá as atribuições de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em substituição legal, cumulativamente com a função de Comandante-Geral Adjunto da PMWT, no período de **16 a 19 de outubro de 2014**.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CEL. PM NERCİ ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

PORATARIA N.º 296/QCG/DGP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Licencia de função e agrega policiais militares para frequentarem Curso de Formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em caráter eliminatório de concurso público do Poder executivo do Estado de Mato Grosso.

Com fito de regularização funcional e considerando o Parecer 275/SGA/2014 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE) nos autos do Processo 262752/2014, tratando da consulta do Secretário de Estado de Segurança Pública, por meio do Ofício 2358/2014/GAB/SESP, que solicitou informações acerca do vínculo dos candidatos em outra carreira do Poder Executivo

aprovados no concurso público para provimento de cargos da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Diante das considerações, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e artigos: 136, § 1º, inciso III alínea j; 137 até o artigo 139 da Lei complementar 231/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar da função e agregar os policiais militares, abaixo numerados, a contar de 13/10/2014 para frequentarem Curso de Formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em caráter eliminatório:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT	UPM
1	3º SGT PM	DEJAIR SALES GONCALVES	881.924	11ºCR/14ºBPM
2	3º SGT PM	ODAIR FRANCISCO SILVA	879.803	CESP/CIGC/ASS. JURIDICA
3	3º SGT PM	TONNY RAMOS ARAUJO	881.825	11ºCR/8ºCPM
4	3º SGT PM	WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA	881.469	CESP/BPMURT
5	CB PM	ADELSON FERREIRA DE FREITAS	881.834	4º CR/5º BPM
6	CB PM	ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	881.921	QCG/D.SAUDE
7	CB PM	ALCIMAR MARTINS DE ARAUJO	881.919	CESP/CIGC/CIOSP
8	CB PM	DARLING CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	882.261	CESP/CIGC/PROERD
9	CB PM	DEOLMAR MORAES DOS SANTOS	882.227	CESP/CIGC/DGP
10	CB PM	DIVINO ALEXANDRE GONCALVES	882.012	4º CR/5º BPM
11	CB PM	EDEUSO ALEXANDRE DE ALMEIDA	881.729	3º CR
12	CB PM	FRANCISCO JESUS DA SILVA	882.015	DEIP/CFAP
13	CB PM	GENTIL BENILTON BARROS FILHO	882.360	CESP/BPMURT
14	CB PM	JUAREZ BORGES DE PAIVA	881.432	CASA MILITAR
15	CB PM	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	881.441	CESP/CIGC/SPOF
16	CB PM	MARCOS BEBIANO DOS SANTOS	881.080	2º CR/4º BPM
17	CB PM	MARIO MARCIO DA SILVA LIMA	882.326	6º CR
18	CB PM	MAURO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	881.705	CESP/CIGC/ A DISP. TJ
19	CB PM	MESSIAS TELMO VIEIRA	881.494	7º CR/19º BPM
20	CB PM	RICARDO SILVA RODRIGUES	882.342	4º CR/5º BPM
21	CB PM	WESLEY FRANCO DE ANDRADE	882.934	11º CR/14º BPM
22	CB PM	WILLIAS SANTOS PEREIRA	881.465	2º CR/4º BPM
23	CB PM	WUSGUESLEY CAVALCANTE PEREIRA	882.365	12º CR/18º BPM
24	SD PM	ADILSON MARTINS OJEDA KLIPEL	883.235	2º CR
25	SD PM	ADILSON RODRIGO DA SILVA	882.430	7º CR/19º BPM/6º CIPM
26	SD PM	ADRIANA DE LIMA	885.390	3º CR
27	SD PM	ANA PAULA DIAS DE FREITAS	883.999	6º CR
28	SD PM	AZUEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	884.001	8º CR/20º BPM/1º CIA
29	SD PM	BRUNO ANTONIO GOMES BARBOSA	885.111	13º CR/16º BPM
30	SD PM	BRUNO CAETANO MORO	885.398	3º CR/11º BPM
31	SD PM	CARLA ANTUNES OLIVEIRA DO NASCIMENTO LOPES	883.631	5º CR/2º BPM
32	SD PM	CLEVONSON GONÇALVES PEREIRA	885.606	12º CR/18º BPM/ NPM F.O
33	SD PM	CHRISTIANA VELOSO OLIVEIRA	883.689	13º CR/16º BPM/3º CIA
34	SD PM	DEIVID OLIVEIRA DO NASCIMENTO	884.411	1ºCR/4º CIPMSI
35	SD PM	DIEGO MATEUS TOGNI	885.119	13º CR/ 16º BPM
36	SD PM	ELTON NOGUEIRA BARBOSA DE LIMA	884.821	1º CR/10º BPM
37	SD PM	EWERTON FERREIRA DE SOUZA	885.278	11º CR/14º BPM/1º PEL
38	SD PM	GUSTAVO HENRIQUE FRANCISCO DA COSTA	883.955	7º CR/19º BPM
39	SD PM	HELTON FLAVIO DE MORAES OLIVEIRA	881.225	QCG/D.SAUDE
40	SD PM	JOELTON VENANCIO DA SILVA	885.446	3º CR/11º BPM
41	SD PM	JOSE RIBAMAR GERMANO DE SOUZA JUNIOR	882.545	1º CR/3º BPM
42	SD PM	KASSIA KISS DA SILVA	884.025	CESP/ROTAM
43	SD PM	LAURA DANIELLY BRAGA MOREIRA	883.418	DEIP/ESC. TIRADENTES
44	SD PM	LAURO FRANCISCO DE MORAES	882.630	1º CR/10º BPM
45	SD PM	LAURO REIS PEREIRA DE MORAES E SILVA	882.569	1º CR/3º BPM
46	SD PM	LEILA APARECIDA DE BARROS MENDES	883.962	7º CR/19º BPM/6º CIPM
47	SD PM	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	884.637	CESP/ROTAM
48	SD PM	LUIZ OTAVIO LEMES VIEIRA	885.290	11º CR/14º BPM
49	SD PM	MARCELO DE SOUZA PEREIRA	883.269	1º CR/3º BPM
50	SD PM	MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA JUNIOR	883.965	7º CR
51	SD PM	MARCOS ANTONIO MINARI	882.431	8º CR
52	SD PM	MARCOS CAVALCANTE RAMOS	884.133	5º CR/2º BPM
53	SD PM	MESSIAS ROCHA DE OLIVEIRA	884.984	1º CR/24º BPM
54	SD PM	NILO ALVES DOS REIS	881.811	CESP/CIGC/CIOSP
55	SD PM	ORLANDO LUCAS DOS SANTOS	884.992	1º CR
56	SD PM	OTNIEL DE OLIVEIRA	883.357	CESP/ROTAM
57	SD PM	PEDRO LUCIO DRAMBOS	885.662	CESP/BPMPA/1º CIA
58	SD PM	RHOBISON SERAFIN DE ANDRADE	884.503	CESP/BPMPA
59	SD PM	RODRIGO HENRIQUE COSTA	882.987	5º CR/2º BPM
60	SD PM	SIDNEY RIBEIRO DOS SANTOS	882.640	CESP/CIGC/CTI
61	SD PM	TATIANE SALDANHA DA SILVA	883.974	7º CR
62	SD PM	TATIANI ARINOS DE SOUZA	883.573	CASA MILITAR
63	SD PM	THIAGO DE CAMPOS ARRUDA	885.146	13º CR/16º BPM/4º CIA
64	SD PM	TONY ALVES FERREIRA	884.149	5º CR/2º BPM/1º PEL
65	SD PM	WAGNER PINHEIRO DE SOUZA	883.417	1º CR/1º BPM
66	SD PM	WALTER MESSIAS DA SILVA JUNIOR	885.152	13º CR/16º BPM
67	SD PM	WESLEY MANASSES DA SILVA SANTOS	885.154	13º CR/16º BPM
68	SD PM	WILLIAN DE SOUZA COSTA	885.271	4º CR/5º BPM/3º PEL
69	SD PM	WILLIAN EDUARDO DE ASSUNCAO SANTOS	884.704	2º CR/7º BPM/NPM BAUXI
70	SD PM	WILLIAN MARTINS SILVA	882.672	2º CR/25º BPM
71	SD PM	CARLOS EDUARDO VIRGILIO OLIVEIRA	884.002	8º CR/11º CIPM
72	SD PM	LUIZ CARLOS DA SILVA	884.030	8º CR/11º CIPM
73	SD PM	MARIO CESAR OLIVEIRA BORGES	882.492	CESP/CIGC/ASS. JURIDICA
74	SD PM	SINEZIO APARECIDO DE CAMPOS LOPES	884.202	6º CR

Art. 2º - Ao término do Curso de Formação os Policiais Militares deverão apresentar-se

imediatamente na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, retornando às atividades do seu cargo militar, onde os mesmos deverão aguardar os resultados do novo certame público, sob pena de incorrerem em crime de deserção.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, na Lei Complementar n.º 408, de 01 de Julho de 2010, no artigo 24 § 1º da Lei Complementar nº 530 de 31 de março de 2014, bem como considerando os subitens 2.2.6, 2.3, 3.1, 14.1, 15.1, 15.2, 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, o edital de Resultado Final e homologação do Resultado Final do concurso público para o Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.346 de 06 de agosto de 2014 e, ainda, considerando a convocação de candidatos aprovados ao Cargo de Soldado do CBMMT publicada no Diário Oficial do Estado nº 26.385, de 30 de setembro de 2014, RESOLVEM:

1. TORNAR PÚBLICO a desistência dos candidatos abaixo relacionados pelo motivo que descreve:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	MOTIVO
BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE	18440576/SSPMT	Não comparecimento
JAILSON DO NASCIMENTO CLARO	20253818 SSPMT	Não apresentação de documento
PRISCILLA CRISTIANE HELBEL	100607026/SSPPR	Não comparecimento
THIAGO JOSE DA SILVA	16040902/SSPMT	Desistente
WOLF TARIK SOUZA GOMES	23228806/SESPMT	Não comparecimento

2. CONVOCAR candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, constante no Anexo I deste Edital, para apresentação no período compreendido entre os dias 20 de outubro e 24 de outubro de 2014 (de segunda a sexta-feira), das 13:00 às 18:00 horas, no Quartel do Comando Geral do CBMMT, situado na Rua Coronel Benedito Leite, 401, Centro Sul, Cuiabá, Mato Grosso munidos dos documentos constantes do anexo II, para fins de inclusão temporária na condição de Aluno-à-Soldado Bombeiro Militar e matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSdBM. O Candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ensejando a convocação do próximo aprovado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação por pôlo.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2014.



CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(ORIGINAL ASSINANDO)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

VAGA: FEMININO

CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE		
Classif.	Nome	RG
6	JESSYCA APARECIDA DA SILVA DUARTE	23815221 SSP MT

CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – RONDONÓPOLIS		
Classif.	Nome	RG
2	JACQUELINE PEREIRA DA SILVA	19483449 SSP MT

VAGA: MASCULINO

CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – RONDONÓPOLIS

Classif.	Nome	RG
6	JOÃO PAULO MAGALHÃES DE SOUZA	21495220 SSP MT

CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – SORRISO

Classif.	Nome	RG
10	BRUNO FERREIRA LIMA	7606306 SDS PE

CARGO: SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - TANGARÁ DA SERRA

Classif.	Nome	RG
8	WESLEY GARÇAO DA SILVA	17460239 SJSP MT

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Os documentos abaixo descrito devem ser apresentados juntamente com fotocópia:

- 1.1. Documento de identificação;
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 1.3. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, comprovando que não foi isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- 1.4. Título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- 1.5. Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 1.6. Última declaração de bens apresentada na Receita Federal ou preencher formulário padronizado que será disponibilizado;
- 1.7. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 1.8. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
- 1.9. Ter idade mínima de 18 (anos) anos;
- 1.10. Carteira Nacional de Habilitação válida;
- 1.11. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas;
- 1.12. PIS/PASEP;
- 1.13. Comprovante de conta no Banco do Brasil;
- 1.14. Comprovante de endereço.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 128/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 128/2009/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. NIMES ALVINA CARNEIRO VIZEU.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 128/2009/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Manuel Camerino de Carvalho, nº 761, Setor Dermat, Barra do Garças/MT para abrigar a Delegacia Regional da Polícia Judiciária Civil de Barra do Garças/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/2014 a 01/10/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos".

DO VALOR: A partir de 02/10/2014 o valor mensal do Contrato passará de R\$ 3.254,96 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), proveniente de repactuação concedida

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. NIMES ALVINA CARNEIRO VIZEU/LOCADORA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 111/2010

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 111/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. APARECIDO INÁCIO DA SILVA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 111/2010/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua José Antônio da Costa, nº 810, Centro, município de Campinápolis, para abrigar a Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Campinápolis - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/09/2014 a 28/09/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. APARECIDO INÁCIO DA SILVA/LOCADOR.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2012/SESP

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2012/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 186/2012/SESP, que tem como objeto a realização de serviços de preparação e fornecimento de refeição para atender os servidores plantonistas das unidades regionais da Politec no interior do Estado de Mato Grosso (Água Boa).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2014 a 16/10/2015".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. LAURA GEZIA MORAES SILVA - Kadeas Restaurantes Ltda - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2011/SESP

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRÔNICO LTDA .

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo concernente a razão social e o representante legal da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 161/2011/SESP, referente a prestação de serviço de Suporte Técnico e Atualização de Versão da Biblioteca de Criptografia e Certificação Digital ICP – Brasil – ICP - Bravo para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

ONDE SE LÊ:(...) OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.494.350/0001-75, com sede no Setor de Habitações coletivas Geminadas Norte, Comércio Residencial Quadra 708/709, Bloco A número 09, 1º e 2º Pavimento, Parte H, Asa Norte, CEP: 70.741-610, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. RENATO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS, portador da CI nº 792.047, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.495.171-15 e Sr. UBIRATAN DE ALMEIDA ELIAS, portador da CI nº 1.175.606, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 461.330.111-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, (...).

LEIA-SE: (...) SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRÔNICO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.494.350/0001-75, com sede no Setor de Habitações coletivas Geminadas Norte, Comércio Residencial Quadra 708/709, Bloco A número 09, 1º e 2º Pavimento, Parte H, Asa Norte, CEP: 70.741-610, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. ALEX GARCIA DE FREITAS, portador da CI nº 340.0047, expedida pela MAER-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 728.461.197-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA (...).

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2014 a 20/10/2015".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2009; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALEX GARCIA DE FREITAS - SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRÔNICO LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2011/SESP

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 184/2011/SESP, referente a contratação de empresa especializada em mão de obra de profissional especializado – Eletricista – para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil e Superintendência Administrativa do Núcleo Sistêmico Segurança.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente

exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 334/036; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100 As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/10/2014 a 26/10/2015".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO FRANCISCO MARQUES DE MENDONÇA - Bandeirantes Comércio E Serviços LTDA - ME./CONTRATADA.

Termo de Convênio	Objeto	Gestor Responsável
752757/2010	Manter e ampliar as ações da Rede Cidadã para a comunidade e através de suas atividades incentivar que crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social sejam acolhidos e capacitados para ações que levem a integração, inclusão e a responsabilização prevenindo seu aliciamento para a violência, tráfico, prostituição e buscando qualidade de vida.	Tânia Maura de Moraes

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 026/2014/SEJUDH/FUNDECON

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON e o Município de São José dos Quatro Marcos, para os fins que específica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os participes, para instalação de uma unidade do PROCON no município de São José dos Quatro Marcos – MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº. 2.181, 20/03/1997

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de cooperação se encerra em 31/12/2018 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2014

PROCESSO nº: 383946/2014

ASSINAM: Luiz Antônio Pôssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Nestor Fernandes Fidelis (Secretário Adjunto de Justiça); Carlos Roberto Bianchi (Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 025/2014/FUNAC/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a Fundação Nova Chance, juntamente com a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/MT e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO – TJ/MT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde- MT", para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua entre os participes visando o aprimoramento do processo de ressocialização de recuperandos do Sistema Penitenciário no Centro de Ressocialização de Lucas do Rio Verde – MT.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014

ASSINAM: Luiz Antonio Pôssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Neide Aparecida Mendonça Gomes (Presidente da Fundação Nova Chance); Des. Orlando de Almeida Perri (Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso); Otaviano Olavo Pivetta (Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde - MT)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO:Aquisição de material de consumo para atender as unidades vinculadas a SEJUDH (Sistema Penitenciário, Socioeducativo, PROCON, COESD, Escola Penitenciária e Centro de Referência em Direitos Humanos de Políticas Públicas de Grupos Vulneráveis).

DO VALOR:59.499,90 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:337/342/324/344/Projeto Atividade:4280/4261/4400/4345/5201/Fonte:100/248/Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:O contrato ficará sob a fiscalização dos seguintes servidores: Sr. Otílio de Souza Brandão- Sistema Penitenciário – Fone: 65 3613-1540; Sra. Loicy Aparecida da Silva Cunha – Sistema Socioeducativo – 65 3613-1273; Emanoel Alves Flores – COESD – 65

3901-1380/1369/1379; Sra. Marluce Pereira de Souza – PROCON – 3613-8500; Sr. Pedro Pio de Souza – Escola Penitenciária – 65 3613-8602; Sra. Cláudia Cristina Ferreira Carvalho – Centro de Referência em Direitos Humanos de Políticas Públicas de Grupos Vulneráveis – 65 3624-4730.

DA VIGÊNCIA: 15/10/2014 a 14/10/2015

DA DATA: 15/10/2014

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO -Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CLAIR UOLINI-Gasolini Comércio e Serviços LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa PLEIMEC SOLUTION – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de equipamento de videoconferência, englobando a prestação de serviços de instalação, implantação e de garantia on-site.

DO VALOR: R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:036/Projeto Atividade:2009/Fonte:248/Natureza de Despesa:44905200.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: O CONTRATANTE nomeia como fiscal do presente Contrato o servidor Geancarlos de Souza Nascimento – Coordenador de Tecnologia da Informação – SEJUDH/MT.

DA VIGÊNCIA: 14/10/2014 a 11/04/2015

DA DATA: 14/10/2014

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO -Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ DARIO SOARES FROTA NETO – Pleimec Solution – Comércio de Equipamentos Tecnológicos LTDA/CONTRATADA.

PORTEIRA N° 081/GAB/SEJUDH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

TORNA SEM EFEITO A PORTEIRA 064/2014/GAB/SEJUDH QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO DOS PROFISSIONAIS PERFIL ADVOGADO LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS / SEJUDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 064/2014/GAB/SEJUDH de 14 de outubro de 2014, foi publicada sem a devida autorização do Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria N.º 064/2014/GAB/SEJUDH, de 14 de Outubro De 2014, que dispõe sobre a dispensa do registro de ponto eletrônico dos profissionais - Perfil Advogado lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos / SEJUDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

Luiz Antonio Pôssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT
Original assinado

PORTEIRA N° 076/2014/GAB/SEJUDH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Portaria 059/2013/GAB/SEJUDH, dispondo sobre a designação de servidores para compor a, “**Comissão permanente de produtos controlados**”, visando à aquisição, recebimento, cadastro, distribuição, controle e fiscalização de todos os produtos controlados e uso restrito ou permitidos (armas de fogo, munições, acessório e equipamentos), letais e não letais assim definidos pelo Decreto Federal Nº. 3.665/00 (R-105), para uso do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Plano de Modernização do Sistema Penitenciário Mato-grossense (2010/2021) que prevê, por conseguinte o aparelhamento dos seus agentes penitenciários para o bom desempenho das atribuições de segurança armada nos estabelecimentos penais (guarda externa e contenção) e fora destes (escutas de presos) conforme art. 8º, III, b', 43 e 48 da LCE/MT Nº 389/2010 e LCE Nº 507/2013, havendo, por conseguinte a necessidade da aquisição de produtos controlados descritos no Decreto Federal Nº 3.665/00 (R-105);

Considerando o contido na Lei Nº 12993/2014, qual acrescentou o parágrafo 1º B ao Artigo 6º da Lei nº 10.826/2003;

Considerando o controle e fiscalização desses produtos pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Ministério da Defesa – Exercito Brasileiro – DFPC/MD/EB, conforme Decreto Federal Nº 3665/00.

Considerando a necessidade de servidores devidamente habilitados para a gestão da aquisição, recebimento, cadastramento, distribuição, controle e fiscalização de materiais bélicos do Sistema Penitenciário;

Considerando a Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, que dispõe sobre a regulamentação da Função Armada dos Agentes Penitenciários do Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores pertencentes ao quadro funcional efetivo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, que estarão Subordinados à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária (SAAP), com as seguintes atribuições:

- a) Realizar o Processo de aquisição, recebimento, cadastramento, controle e distribuição de todas as armas, munições e demais materiais bélicos de uso controlado, restrito ou não;
- b) Representar o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos na impossibilidade do mesmo, em todos os eventos Regionais ou não, que trata de assuntos referentes a armas, munições e demais materiais bélicos de uso controlado;
- c) Realizar mediante respectiva Ordem de Serviço e autorização do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, vistoria Técnica nos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso acerca do armazenamento, manutenção e manuseio dos materiais bélicos do Sistema Penitenciário, bem como a notificação no caso de descumprimento de normas vigentes;
- d) Realizar coleta, manutenção e substituição de armamento, bem como dos materiais de uso controlado;

Art. 2º - Ficam designados para compor essa equipe os seguintes servidores:

- 1) Glauder Benedito Figueiredo de Pinho – Agente Penitenciário/SOE- presidente;
- 2) Dori Edson de Amorim – Agente Penitenciário/SOE – membro;
- 3) Anderson Santana da Costa – Agente Penitenciário/SOE – membro;
- 4) Rosane Infantino de Oliveira Amorim – Agente Penitenciário – membro;
- 5) Renata Luz Carvalho – Assistente do Sistema Penitenciário – membro.

Art. 3º - A designação será por tempo indeterminado, podendo os servidores ser substituídos *“Ad nutum”* pelo Secretario Adjunto de Administração Penitenciaria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2014.

Luiz Antônio Pôssas de Carvalho
Secretario de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH

SEEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2014/GS/SEEDUC/MT, DE 09.10.14**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 206/2004, a Lei nº 8.806/2008, a Lei nº 9.241/2009 e suas alterações, o Decreto 187/2011 e a Portaria nº 294/2014/GS/Seduc/MT, torna pública a retificação dos ITENS 1.a), 4.4, 5.7, 6.2, 7.1, do Edital de Convocação nº 007/2014/GS/Seduc/MT publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de outubro de 2014, passando a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O processo de escolha para o triênio 2015/2017 será regido por este edital, seus anexos e pela Portaria nº 294/2014/GS/Seduc/MT.

4.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto na Lei nº 9.241/2009 e suas alterações, no Decreto nº 187/2011 e na Portaria nº 294/2014/GS/Seduc/MT, neste edital e seus anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, implicando na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.7 A Prova Escrita e a Prova Didática passarão por correção e análise da Banca Examinadora, designada nos termos da Portaria nº 294/2014/GS/Seduc/MT.

6.2 Fica estabelecido que a banca responsável pela aplicação da prova didática será composta pelos seguintes profissionais, sob a coordenação dos profissionais da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT.

UFMT

Professor Mestre, Bartolomeu José Ribeiro de Sousa

Professor Mestra, Dejacy de Arruda Abreu

Professor Mestre, Genésio Marques

Professor Doutora, Jorcelina Elizabeth Fernandes

Professor Doutora, Judith Guimarães Cardoso

Professor Doutora, Marlene Gonçalves

Professor Doutor, Marcos Macedo Fernandes Caron

Professor Doutora, Nilza Cristina Gomes de Araujo

Professor Doutora, Rosinete Maria dos Reis

Professor Mestra, Rosimery Celeste Petter

SEEDUC

Professor Mestra, Aparecida Maria de Paula Barbosa da Silva

Professor Mestra, Angela Maria dos Santos

Professor Mestra, Criseida Rowena Zambotto de Lima

Professor Mestre, Daltron Mauricio Ricaldes

Professor Mestra, Dariluce Gomes da Silva

Professor Mestre, Ederson Andrade

Professor Mestra, Giselly Rodrigues das Neves Silva Gomes

Professor Doutora, Irene de Souza Costa

Professor Mestra, Izolda Strentzke

Professor Doutor, Kilwangy Kya Kapitango a Samba

Professor Mestre, Kleber Gonçalves Bignarde

Professor Doutora, Leila Aparecida de Souza

Professor Mestra, Leila Ferreira de Miranda

Professora Mestra, Lucia Ida Oliveira Forte Pereira

Professora Mestra, Maurecilde Lemes da Silva Santana

Professor Doutor, Rosemar Eurico Coenga

7.1 O processo de escolha dos candidatos será por meio de eleição direta no município com Assessoria Pedagógica e seus municípios circunscritos, de acordo com as normas previstas na Portaria nº 294/2014/GS/Seduc/MT, cujas cédulas serão feitas na própria escola conforme modelos descritos no Anexo IV.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2014-SEEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO** nº 012/2014, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução da obra para conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais – dimensão da quadra 24 x 32m e instalações elétricas na EE Pref. Arthur Ramos, localizada no município de Jaciara/MT, teve como proposta vencedora a empresa **Ápice Construções EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 36.892.271/0001-46, com o valor global de R\$ 195.318,94 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 090/2014

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 78/2013 - Pregão Eletrônico Nº 19/2013/FNDE e oriundo do Termo de Referência Nº 108/2014/SEEDUC – Convênio Federal Nº 657779/2009/FNDE/MEC/SEEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC.

Contratado: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado (24.000 BTU's).

Valor: R\$ 1.976.200,00 (hum milhão novecentos e setenta e seis mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Adriano Pauli.

Cuiabá/MT, 02 de Setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2013- DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

Origem: Concorrência nº 015/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Sedec.

Contratada: BRP Construtora Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução

Da Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 30(trinta) dias, com início em 12/11/2014 e término em 11/12/2014.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1004/2014/ASEJ/SEEDUC/MT-AD81.

Cuiabá/MT, 09 de Outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2010

Origem: Dispensa de Licitação 024/2010 - Processo nº 391449/2010

Locatária: Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC.

Locador: Clovis Ericsson Dias de Lira Moura

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Assessoria Pedagógica, localizada no município de Confresa.

Valor Global: R\$19.120,32(dezenove mil cento e vinte reais trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 01 de Outubro de 2014 e término em 01 de Outubro de 2015, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº 1314/2014/UAS/SEEDUC/AD20 e Termo de Referencia Nº650/2014.

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO - CONTRATO Nº. 241/2008

ESPÉCIE: Conclusão e Entrega do objeto do Termo de Contrato nº. 241/2008, por meio de Termo de Acordo pactuado entre as partes.

1º ACORDANTE: Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

2º ACORDANTE: ASPLAN Assessoria Planejamento e Construção Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.959.395/0001-54.

OBJETO: Conclusão da obra objeto do Termo de Contrato nº. 241/2008, qual seja: *a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para execução dos serviços de reforma geral e ampliação da cobertura na Escola Estadual Luiza Soares Boabaid, localizada no município de Jangada, Estado de Mato Grosso, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I do Termo de Referência nº. 1055/2008 e Anexo II da Carta Convite nº. 054/2008.*

PRAZO IMPRORROGÁVEL: 30 (trinta) dias, com início em 10.10.2014 e término em 10.11.2014.

A inobservância das obrigações contidas no Termo de Acordo (autos nº. 475807/2014, fls. 45/47) possibilitará a Administração a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, além da multa de 10% sobre o valor total do Termo de Contrato nº. 241/2008, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo.

DA SUSPENSÃO DOS ATOS PROCESSUAIS: Ficam suspensos todos os atos processuais do Processo Administrativo protocolizado sob o nº. 475807/2014 (art. 265, inciso II do CPC), a partir de 10.10.2014 até o dia 10.11.2014, ou a qualquer momento, ante a constatação dos Fiscais, por meio de Relatório de Visita, de que houve descumprimento ou fiel cumprimento do acordado.

Cuiabá 14 de outubro de 2014

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Educação

PORATARIA N.º 299/2014/GS/SEDUC/MT

Altera o Art. 2º, do Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, instituído pela Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC/MT, de 20.07.09, alterado pela Portaria nº 0041/2014/GS/SEDUC/MT, de 25.02.14.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação do Fórum Estadual de Educação, com fundamento na Lei Complementar n. 49, de 1º de outubro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao Art. 2º, do Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, instituído pela Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC/MT, de 20.07.09, a seguinte entidade: Sindicato dos Servidores Públicos da Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso-Sinprotec/MT, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Fórum Estadual de Educação é constituído por representantes da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC, do Conselho Estadual de Educação-CEE, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Mato Grosso-UNCME/MT, da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa, do Sindicato dos Trabalhadores na Educação Pública-SINTEP, Sindicato dos Profissionais das Instituições Públcas de Ensino Superior, do Sindicato dos Trabalhadores e Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso - SINTRAES, de Entidade Representativa dos Estudantes do Ensino Superior no Estado de Mato Grosso, de Entidade Representativa dos Estudantes da Educação Básica no Estado de Mato Grosso e do Sindicato dos Servidores Públicos da Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso-Sinprotec/MT."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

PORATARIA N.º 296/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 04, § 5º da Instrução Normativa nº 011/2013/GS/SEDUC e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 62861/2014, que tem por escopo *apurar suposta responsabilidade da empresa Santa Inês Construções e Comércio Ltda.*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.994.830/0001-03, com sede social na Praça Moreira Cabral, nº. 70, sala 02, Centro, no município de Cuiabá, CEP

78.020-975, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos da Silva, portador do R. G. nº. 483573, expedido pela SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 353.643.604-30, pela inexecução parcial do Contrato nº. 192/2009, de 23 de novembro de 2009, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras construção civil para ampliação da escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), instalações elétricas e hidrossanitárias, na Escola Estadual André Avelino Ribeiro, localizada no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, conforme planilha descrita no Anexo I do Termo de Referência nº. 829/2009, e Anexo I da Tomada de Preço nº. 829/2009.

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 15.10.2014, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº. 037/2014/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

PORATARIA CONJUNTA N.º 570/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando dos termos da Portaria Conjunta Nº 449/2014/AGE-COR/SEDUC;

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 480980/2014, devidamente fundamentado;

Considerando a arguição de suspeição da servidora Benedita Márcia D'Almeida Bianchi constante dos autos supracitados;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir a servidora **Benedita Márcia D'Almeida Bianchi**, em estrita observância aos motivos arguidos em Ata e Certificação fundamentados, pela servidora **Gislene Aparecida da Silva Stoelben**, para conduzir a instrução processual, com os demais membros designados.

Art. 2º Determinar a Comissão Designada a fiel observância de elaboração de Ata de Instalação do processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRO-SA.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORATARIA CONJUNTA N.º 571/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329515/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M :

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 259/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 07/10/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRO-SA.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÉNIO N.º 002/2014 SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Água Boa

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio relativo ao CO-FINANCIAMENTO 2014.

ASSINATURA: 13/10/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÉNIO Nº188/2013 - SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Ariquauaná.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 188/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.

ASSINATURA: 10/10/2014

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINA: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA – REGIONAL MATO GROSSO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFTM – HOSPITAL JULIO MULLER - HOSPITAL DE CÂNCER - COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/COEGEMAS - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS/AMB - SECRETARIA DE GÊNERO DA AMB - THEBRIDGE GLOBAL PROJETOS QUE UNEM PESSOAS S/S LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a convergência de ações conjuntas, voltadas para a implementação do projeto "PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO À MULHER AGREDIDA".

VIGÊNCIA: Este termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até a data de 30/03/2015.

ASSINAM: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA – HOSPITAL JULIO MULLER - PROF. DR. FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HUJM/EBSERH - HOSPITAL DE CÂNCER - DR. LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA - DRA LILIAN AUDI – DIRETORA CLÍNICA - COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DAASSISTÊNCIA SOCIAL/ COEGEMAS - KELI PANIAGO - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS/AMB - DR. JOÃO RICARDO COSTA - PRESIDENTE SECRETARIA DO GÊNERO DA AMB - DRA. AMNI HADDAD CAMPOS – THEBRIDGE GLOBAL PROJETOS QUE UNEM PESSOAS S/S LTDA - LEONOR MARIA DE SÁ MACHADO DA FONSECA

Prorrogar a Habilitação das Entidades da Sociedade Civil.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO – CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, que estabelece nova regulamentação do Conselho Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar “ad referendum” o processo de habilitação às entidades de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social e organizações representativas dos usuários e trabalhadores do SUAS que desejarem participar do processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil no CEAS/MT/biênio 13/12/2014 à 13/12/2016;

Art. 2º O processo de habilitação seguirá o calendário eleitoral e cronograma, conforme anexo I desta Resolução.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2014.

(original assinado)
Antonio Figueiredo Neto
Presidente do CEAS/MT

ANEXO I**Cronograma do Processo Eleitoral do CEAS/MT Gestão 2012/2014**

Até 07/11/2014 - Período para apresentar o pedido de habilitação juntamente com a documentação exigida na Resolução do CEAS/MT nº 12/2014, art 2º, e entregue em sua sede à rua transversal s/n Centro Político Administrativo/SETAS, em Cuiabá, em horário de expediente: das 13h00 às 18h00; Dia 11/11/2014 - Prazo final para julgamento dos pedidos de habilitação, pela Comissão designada; Dia 14/11/2014 - Publicação dos nomes das entidades habilitadas, em relação afixada na sede do CEAS/MT e no Diário Oficial do Estado; Dia 21/11/2014 - Prazo final para recurso à Comissão Habilitação pelas entidades cujos nomes tiveram sua habilitação indeferida, via de exposição de motivos; Dia 26/11/2014 - Prazo final para julgamento dos recursos indicados no inciso anterior, com expedição de notificação aos interessados; Dia 28/11/2014 - Publicação no Diário Oficial e afixação na sede do CEAS/MT da relação das entidades habilitadas e candidatas à vaga na composição do CEAS/MT para gestão 2014/2016; Dia 02/12/2014 - Eleição das entidades de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social e organizações representativas dos usuários e trabalhadores do SUAS que desejarem participar do processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil no CEAS/MT, biênio 13/12/2014 à 13/12/2016, a ser realizada na sede do CEAS/MT na rua transversal s/n Centro Político Administrativo/SETAS, em Cuiabá, em horário de expediente: das 14h00 às 18h00;

Dia 03/12/2014 - Prazo final para confirmação dos nomes dos representantes Governamentais e da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso e encaminhamento da nova composição do CEAS/MT- biênio2014/2016, para nomeação pelo Governador;

Dia 04/12/2014 – Publicação no Diário Oficial do Ato de homologação do resultado das eleições da Sociedade Civil;

Dia 12/12/2014 – Posse dos/as Conselheiros/as do CEAS-MT para gestão 2014/2016.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2013/ SECITEC. PROCESSO N°491420/2014. PUBLICADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

ASSINAM: FÁBIO VIEIRA ALVES – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC – Contratante, Sr. FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO E Ss. ADRIANO THIELE – CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda – Contratada.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, as Resoluções nº 011/2014 e nº 012/2014, publicada no DO. de 09 de outubro de 2014, pagina 34, passam ter a seguinte numeração:

Onde se lê: Resoluções nº 011/2014 e nº 012/2014

Leia-se: Resoluções nº 009/2014 e nº 010/2014

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.



VALÉRIO FRANCISCO PERES DE GOVEIA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a Resolução nº 011/2014, publicada no DO, página 34, de 09 de outubro de 2014, em seu Art. 1º, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: GRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ANATÔMICOS EIRELI CNPJ: 15.377.717/0001-70 INSC. ESTADUAL: 13.454.053-0

Leia-se: GTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ANATÔMICOS EIRELI CNPJ: 15.377.717/0001-70 INSC. ESTADUAL: 13.454.053-0

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.



VALÉRIO FRANCISCO PERES DE GOVEIA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Indústria,
Comércio, Minas e Energia

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II**LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA/SICME****4º TRIMESTRE/2014**

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei 7.554 de 10/12/2001	Analista	25	15	10	0	Lei nº 9.541/2011
	Agente	20	09	11	0	
	Auxiliar	05	05	0	0	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia/SICM/ESCritório Representação/SP		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Metamat	Técnico de Nível Superior	3
Prefeitura Municipal de Sorriso	Engenheiro Civil	1
Secretaria de Estado de Saúde	Técnica de Nível Superior do SUS	1

Alan Fabio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Indústria,
Comércio, Minas e Energia

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÉMICA						
4º TRIMESTRE/2014						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais da Área Instrumental do Governo Lei 10.052/2014 de 15/01/2014	Analista Administrativo	15	11	04	0	Lei 10.052/14 de 15/01/14
	Técnico Administrativo	06	05	01	0	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia/Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Metamat	Técnico de Nível Superior	2
Metamat	Agente de Serviços Administrativo	8
Metamat	Agente de Serviços diversos	3
Metamat	Gestor Administrativo	5

Alan Fabio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº. 088/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos de Carvalho, Jose Mar Armigliato e Rosicler Saporski para condução de procedimento administrativo - não disciplinar em face de Marúcia Batista de Paula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2014.

Fabiano Prates
Secretário de Estado de Cultura/MT
*original assinada

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014/SES/MT – CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2013 – DO 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – EXERCITO BRASILEIRO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT – Representada por seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

CONTRATADA: PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA - EPP – Representada pelo Sr CAIAN LIMA DE MENEZES.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no serviço

de manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica e demais adequações necessárias para o bom funcionamento da rede, para atender a Unidade MT – Hemocentro/SES/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601, Programa: 327, Projeto Atividade: 4302, Natureza de Despesa: 3390-39, Fonte: 112.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14/10/2014 e término em 13/10/2015.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 692.028,44.

EMPENHOS: 21601.0001.14.018892-9.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2014

FISCAL DO CONTRATO: Mauro de Oliveira – Matrícula: 83688.

PORTARIA CONJUNTA Nº 560/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2013, protocolo nº 669021/2012 instaurado pela Portaria Conjunta nº 578/2012/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/12/2012;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

R E S O L V E M:

Art. 1º Absolver Alberto Yassuo Yoshiara, Profissional de Nível Superior do SUS, matrícula funcional n. 115393, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de setembro de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGACÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÉNIO N° 001/2014/SEDTUR, referente ao processo nº 120638/2014.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Jauru – CNPJ: 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/12/2014.

Assinatura: 15/10/2014.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradella - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

LOTACIONOGRAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR						
4ºTRIMESTRE						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	16	12	4	0	Lei nº 9.756/2012
	Agente de Desenvolvimento Econômico Social	20	6	14	0	
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social	4	4	0	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO Ambiente Lei nº 10.052 de 15/01/14	Analista Administrativo Área Meio Ambiente	11	11	0	0	
	Técnico Administrativo	2	2	0	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SEDTUR		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN	Gestor Governamental	3
Secretaria de Estado de Saúde - SES	PNS do SUS	2
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Técnico Desenv. Econ. Social	2
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor Unemat	1
Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso	Agente de Transito	1
Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer)	Prof. Educação Básica	1

Fonte: Gerencia de Pessoas e Documentos
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECID**CIDADES**

Extrato do Instrumento Contratual nº 032/2014/00/00-SECID;
Processo Nº 602207/2013;
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2014/SECID;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Licenças de Uso de Software dos Sistemas Contábeis, Controle Patrimonial e Escrita Fiscal e Implantação de Software – para atender as necessidades da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso;

Prazo de Vigência: Este instrumento vigorará por um período de 12 meses a contar da data da entrega do software;

Dotação Orçamentária: 28501.0001.17.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1 e NE
 28501.0001.14.000373-2;

Valor: R\$ 27.480,00 (vinte sete mil e quatrocentos e oitenta reais);

Fiscal do Contrato: Neusa Neri da Cruz Vieira;

Partes: EXACTUS SOFTWARE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÉNIO Nº 037/2012/SECID, referente ao processo nº 10571/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguaí – CNPJ: 03.648.532/0001-28.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/12/2014.

Assinatura: 15/10/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretaria de Estado das Cidades/MT.

Extrato do Instrumento Contratual Aditivo nº 072/2013/01/03-SECID;

Processo Nº 670863/2012;

Modalidade: Termo de Cooperação nº 008/2012 – UNEMAT;

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo, visando a Reforma e Ampliação da Unidade de Ensino do Campus II da Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT, no Município de Barra do Bugres – MT;

Objeto do Termo: Adita ao CONTRATO N.º 072/2013/00/00 - SECID, em seu Item 3.4 Prazo de Execução, um período de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da expedição da ordem de serviço e em seu Item 3.5 Prazo de Vigência, um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do contrato;

Partes: CONSTRUA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÉNIO Nº 018/2008/SECID, referente ao processo nº 112801/2008.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – CNPJ: 37.464.955/0001-00.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 26/12/2020.

Assinatura: 12/09/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretaria de Estado das Cidades/MT.

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013/SECOPA

PROCESSO: 239441/2014/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Consórcio Guaxe – Economid.

OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar valor ao contrato administrativo nº 004/2013/SECOPA.

DATA: 22/09/2014.

FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****LOTACIONOGRAMA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, torna público o Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período abaixo relacionado:

LOTACIONOGRAMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT						
4º TRIMESTRE						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 320 de 30/06/2008	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1058	848	210	163	Lei Complementar 534/14
TOTAL COSTIST					129	80
					49	-

PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 321 de 30/06/2008	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	150	116	34	3	Lei Complementar 501/13
	AGENTE UNIVERSITÁRIO	700	490	210	54	
	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	150	61	89	0	

* Obs: ao total de 163 (cento e sessenta e três) contratados, acrescentam-se 276 (duzentos e setenta e seis) contratos decorrentes da necessidade de substituição de professores efetivos que estão em cargo de gestão, afastados ou licenciados.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À UNEMAT		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA	AGENTE FISCAL DEF. AGRO. FLORESTAL	1
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES	PROFISSIONAL TÉCNICO MÉDIO SERVIÇO DE SAÚDE SUS	1

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas – DAGP/PRAD/UNEMAT
 Cáceres, MT, 15 de outubro de 2014.


 DIONÉLIO JOSE DA SILVA
 Reitor - Unemat

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Junta Comercial de Mato Grosso

JUCEMAT

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II							
LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO							
4º TRIMESTRE/2014							
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio	
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	15	11	04	-	Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.	
Desenvolvimento Econômico Social	Agente de Desenvolvimento Econômico Social	70	55	15	-		
Desenvolvimento Econômico Social	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social	03	02	01	-		
Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso							
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade					
-	-	-					

Alan Fabio Prado Zanatta
 Secretario de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Márcio Luiz de Mesquita
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Roberto Peron
 Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT****LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT JULHO_SETEMBRO/2014/3º Trimestre**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO NÍVEL CLASSE
Profissionais de Atividade Fundiária	Analista Fundiário e Agrário	37	29	8	-	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Agente Fundiário e Agrário	69	42	27	-	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Auxiliar Fundiário e Agrário	15	04	11	-	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais da Área Instrumental	Analista Administrativo	05	03	02	-	Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
Profissionais da Área Instrumental	Técnico Administrativo	03	02	01	-	Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
TOTAL COSTIST		129	80	49	-	

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À INTERMAT-MT
JULHO_SETEMBRO/2014/3º Trimestre**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EST. DE EDUCAÇÃO	Professor	02
UNEMAT	Técnico Universitário	01
METAMAT	Agente Administrativo	01
METAMAT	Geólogo	01

COSIST

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT

**LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
ABRIL_JUNHO/2014/2º Trimestre**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
Profissionais de Atividade Fundiária	Analista Fundiário e Agrário	37	26	11	-	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Agente Fundiário e Agrário	69	44	25	-	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Auxiliar Fundiário e Agrário	15	06	09	-	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais da Área Instrumental	Analista Administrativo	05	03	02	-	Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
Profissionais da Área Instrumental	Técnico Administrativo	03	02	01	-	Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
TOTAL		129	81	48	-	

COSIST

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À INTERMAT

ABRIL_JUNHO/2014/2º Trimestre

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EST. DE EDUCAÇÃO	Professor	01
UNEMAT	Técnico Universitário	01
METAMAT	Agente Administrativo	01
METAMAT	Geólogo	01

COSIST

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT

**LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT-MT
JANEIRO_MARÇO/2014/1º Trimestre**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
Profissionais de Atividade Fundiária	Analista Fundiário e Agrário	37	27	10	-	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Agente Fundiário e Agrário	69	44	25	-	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Auxiliar Fundiário e Agrário	15	06	09	-	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
TOTAL		121	77	44	-	

COSIST

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À INTERMAT

JANEIRO_MARÇO/2014/1º Trimestre

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EST. DE EDUCAÇÃO	Professor	02
UNEMAT	Técnico Universitário	01
METAMAT	Agente Administrativo	01
METAMAT	Geólogo	01

COSIST

DETTRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2014/DETTRAN/MT
(Processo 567276/2014)**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância Armada para segurança patrimonial em conformidade com as condições e especificações constantes no processo nº. 404386/2014.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.

VALOR: R\$ 3.510.000,00 (três milhões quinhentos e dez mil reais).

MODALIDADE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 06/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25301.0001.06.122.036.2005.9900.339000000.242.4.1.

NÚMERO DO EMPENHO: 25301.0001.14.001951-4 – **DATA DO EMPENHO:** 10/10/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2014.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.

CONTRATADA: MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - SALMEN KAMAL GHAZALE.

Portaria n.º 237/2014/GP/DETAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º: instituir comissão para elaboração de normas e procedimentos referentes ao protocolo, movimentação e retirada de processos administrativos de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRAN -, Agências Municipais de Trânsito e Agências VIP, no âmbito do Estado de Mato Grosso, por meio de Despachantes Documentalista e Mandatários de pessoas físicas e jurídicas. Composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Augusto Sérgio de Sousa Cordeiro

Membros: Ademir Soares de Amorim Silva
Alexandre Servalheira de Rezende
Anita Marcondes SchulzeDanielle Almeida Kormann

Marcos Borba Salomão
María Auxiliadora de Lima Campos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Cuiabá, 07 de outubro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA N° 236/2014/GP/DETAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa **RUBENS DA SILVA CASTRO - ME**, com nome fantasia “**ALFA PLACAS AUTOMOTIVAS**”, inscrita sob o CNPJ nº. 21.067.789/0001-78, com sede à Avenida General Mello, nº 1694 – Campo Velho – Cuiabá/MT – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Cuiabá/MT sob o **Código 169MT**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2014/CEPROMAT

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: no prazo entre 17/10/2014 a 31/10/2014, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até às 14h30min (Horário de Brasília - DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 31/10/2014 às 15h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 15h:30min. (Horário de Brasília – DF), através do site <http://www.sad.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>).**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE STINGRAY TRAFFIC MANAGER OU VERSÃO SUPERIOR, COM SERVIÇO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO POR PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

PROCESSO N.º 0481094/2014.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.

TELEFONE: (065) 3613-3056 ou (065) 3613-3066

SITE DA REALIZAÇÃO: www.sad.mt.gov.br **SIAG:** <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA

PRESIDENTE DO CEPROMAT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Companhia Matogrossense de Mineração

METAMAT

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece

normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO/METAMAT

4º TRIMESTRE/2014

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais de Recursos Minerais Resolução 001/2011	Técnico em Recursos Minerais - TRM	14	14	-	0	-
Profissionais de Serviços Administrativos Resolução 001/2011	Técnico de Nível Superior TNS	34	26	8	0	
	Agente de Serviços Administrativos Nível Médio	22	20	2	0	
	Agente de Serviços Diversos Nível Fundamental	20	16	4	0	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Companhia Matogrossense de Mineração/Metamat		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
-	-	-

Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria Conjunta nº. 008/2014/SEMA, publicada no D.O. do dia 28 de abril de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 152/Assessoria Jurídica do Gabinete, fls. 85-86, fundamentado no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO N.º 528510/2014

OBJETO: "Contração da Palestra "Stress e produtividade no executivo: como utilizá-lo para seu próprio benefício", ministrada pela Pós Doutora Marilda Novaes Lipp"

INTERESSADO: Instituto de Psicologia e Controle de Stress Marilda Emmanuel Novaes Lipp Ltda - EPP

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de licitação /SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2014

Rati?co a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretario Adjunto de Gestão Sistêmica
SEMA/MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretario de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2014/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 470/2014/UAT/SESP, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**; inscrita no Cadastro Nacio-

nal da Pessoa Jurídica sob o número **CNPJ n.º: 63.067.904/0005-88**, especializada no fornecimento de kit fluorescente para identificação humana, polímero POP4 para análise de fragmento, arranjo de 4 capilares para análise de fragmento de alta resolução, pôdano de peso molecular Genescan, Formamida, solução tampão, tampa de borracha para placa de amostras, kit CJ de reagentes, adesivos ópticos para a realização de exames na gerência de biologia molecular, no valor de **R\$ 125.589,70** (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), tudo com espeque no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.º: 63.067.904/0005-88, especializada no fornecimento de kit fluorescente para identificação humana, polímero POP4 para análise de fragmento, arranjo de 4 capilares para análise de fragmento de alta resolução, pôdano de peso molecular Genescan, Formamida, solução tampão, tampa de borracha para placa de amostras, kit CJ de reagentes, adesivos ópticos para a realização de exames na gerência de biologia molecular, destinados a atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica, conforme processo nº 371936/2014.	R\$ 125.589,70
Valor Total da Contratação	R\$ 125.589,70

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECID

CIDADES

TOMADA DE PREÇO SECID N.º 003/2014

Processo n.º 98497/2013

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E DE ABERTURA DO CERTAME,
E DE RESULTADO DESERTO DA LICITAÇÃO

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, vem a público informar que realizou, no dia 15/10/2014, das 13:30 às 14:00 horas, Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e de Abertura da Tomada de Preço n.º 003/2014, e na qual não foram recebidos quaisquer envelopes de habilitação e de proposta comercial; e que diante da ausência de licitantes interessados no certame, foi DECLARADA DESERTA a Tomada de Preço n.º 003/2014, cujo objeto corresponde à "Reforma da Delegacia Especializada na Defesa da Mulher, Criança e do Idoso no município Várzea Grande/MT".

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se á disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:

Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2013/METAMAT

CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 23/08/2014.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – DIRETOR PRESIDENTE/METAMAT. WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO – DIRETOR TÉCNICO/METAMAT. FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO – ADRIANO THIELE – CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N° 361/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005015-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **DENOVAN MIRANDA DA SILVA CAMPOS**, bacharel em direito, portador do RG nº 942.903-SSP/MT e do CPF nº 631.849.581-91, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotando-o na Promotoria de Justiça da Comarca de **ITAÚBA/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 10 de outubro de 2014.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

ATO nº 362/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **NOMEAR** a candidata classificada no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificada, **para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data de publicação deste Ato, na Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em **CIUABÁ/MT**, sob pena de exclusão definitiva do concurso público nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PD

Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
9º	AMANDA ALMEIDA HAYASHI*	18492479-SSP/MT	017.621.901-33

*Conforme Mandado de Segurança nº 2292/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca da Capital.

Cuiabá, 10 de outubro de 2014.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA N° 498/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder à servidora **WALKIRIA MARIA LUIZ**, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, sendo 30 (trinta) dias **convertidos em espécie**, referentes ao quinquênio de **19.07.2009 a 18.07.2014**, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e 60 (sessenta) dias remanescentes, para serem usufruídos a partir do dia **07.01.2015**, conforme processo nº 004644-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 10 de outubro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA N° 499/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder à servidora **CÁSSIA CRISTINA DA SILVA JULIANI**, Oficial de Gabinete, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **19.12.2008 a 18.12.2013**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 004911-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 10 de outubro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA N° 500/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder à servidora **HELLEN KARLA DE ALMEIDA SOUZA**, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, sendo 60 (sessenta) dias **convertidos em espécie**, referentes ao quinquênio de **14.07.2009 a 13.07.2014**, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e 30 (trinta) dias remanescentes, para serem usufruídos em momento oportuno, conforme processo nº 004897-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 10 de outubro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 004928-001/2014, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da **Sociedade Cre Ser Treinamentos Ltda-ME**, CNPJ 09.410.976/0001-07, situado à Rua 1950, nº 520, Balneário Camboriú-SC, para realização de Palestra no XV Encontro Estadual do Ministério Público Matogrossense, realizada pelo Palestrante Especialista em motivação e qualidade de vida, Professor Eduardo Shinyashiki, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 35609900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.
MAURO BENEDITO POUSO CURVO
 SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 066/2014-MP/PGJ. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data e horário da Sessão: 17 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 09h. Entrega dos Envelopes: ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitacões), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitacões, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014.

Comissão de Licitação

Port. nº 0486/2014-PGJ, DOE/MT de 07.10.2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 004040-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 074/2014. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ nº 00.551.775/0001-55. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, suporte técnico e fornecimento de peças, equipamentos, software e hardware para centrais telefônicas pabx das Promotorias de Justiça das Comarcas de Cáceres, Sinop, Sorriso, Rondonópolis, Tangará da Serra, Várzea Grande e Sede da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 058/2014 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 2007, natureza de Despesa: 3 3903030/339033900/44903000/44905200, Fonte 100 **Valor:** R\$ 342.280,00 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2014. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Dalmo Heleno Ramalho da Silva-Representante da Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	004078-001/2014
Edital nº	060/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	09/10/14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS PERÍCIAS REALIZADAS PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

ITEM	DESCRIPÇÃO	Unid.	Empresa vencedora	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Bolsa de polietileno esterilizada para coleta de amostra microbiológica de água, com graduação para 100ml. Caixa com 100 und.	Unid.	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP CNPJ 05.895.525/0001-56	5	280,00	1.400,00
2	Sonda para medição de oxigênio dissolvido por luminescência, modelo padrão mede oxigênio dissolvido (mg/L, % saturação), pressão e temperatura para utilização em medidor multiparamétricos HQ40d HACH. Cabo de 1m. À prova d'água totalmente imersa por 24 horas.	Unid.	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP CNPJ 05.895.525/0001-56	3	4.800,00	14.400,00
3	Bailer de polietileno transparente com capacidade de 1,1L. Caixa contendo 24 unidades	Unid.	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP CNPJ 05.895.525/0001-56	1	398,00	398,00

Valor total registrado: R\$ 16.198,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO

Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 004078-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS PERÍCIAS REALIZADAS PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº02/2014

Procedimento n. 379238/2012.

Indicado: A.L.P.

Advogada: Dra. Luciana Castanho Sagin – OAB/MT 11552.

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Processante - Processo Administrativo Disciplinar 02/2014, ante as Certidões de fls. 798, 799 e 802, onde certifica-se a impossibilidade de intimação do indicado, com a consequente impossibilidade de cumprimento do mandado de intimação dos termos do **Despacho Deliberativo 1921/2014**, em cumprimento à determinação contida no **Despacho n. 1998/2014**, INTIMA o indicado A.L.P., nos termos do Despacho Deliberativo n. 1921/2014, a comparecer ao seu **Interrogatório**, designado para o dia **20 de outubro de 2014, às 14h**, na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública – Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Presidente da Comissão Processante

PORTARIA Nº. 317/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada através do Procedimento n. 518790/2014, com alteração na escala de plantão dos Defensores Públicos, em atuação na área Criminal.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 258/2014/SDPG que instituiu as normas disciplinadoras do plantão integrado no âmbito dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação na área Criminal, no período de 01 de janeiro de 2014 a 24 de setembro de 2014.

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 01/01 a 08/01/2014	Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva
De 08/01 a 15/01/2014	Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier De Lima
De 15/01 a 22/01/2014	Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto
De 22/01 a 29/01/2014	Dr. Altamiro Araújo de Oliveira
De 29/01 a 05/02/2014	Dr. José Carlos Evangelista M. Santos
De 05/02 a 12/02/2014	Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior
De 12/02 a 19/02/2014	Dra. Tania Regina de Matos
De 19/02 a 26/02/2014	Dra. Simone Campos da Silva
De 26/02 a 05/03/2014	Dr. José Carlos Evangelista M. Santos
De 05/03 a 12/03/2014	Dr. Marcos Rondon Silva
De 12/03 a 19/03/2014	Dr. David Brandão Martins
De 19/03 a 26/03/2014	Dra. Erinan Goulart Ferreira
De 26/03 a 02/04/2014	Dr. Osny Kleber Rocha Aresco
De 02/04 a 09/04/2014	Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto
De 09/04 a 16/04/2014	Dra. Odila de Fátima dos Santos
De 16/04 a 23/04/2014	Dr. Camillo Fares Abinader Neto
De 23/04 a 30/04/2014	Dra. Odila de Fátima dos Santos
De 30/04 a 07/05/2014	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira
De 07/05 a 14/05/2014	Dr. André Renato Robelo Rossignolo
De 14/05 a 21/05/2014	Dr. Zacarias Ferreira Dias
De 21/05 a 28/05/2014	Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva
De 28/05 a 04/06/2014	Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior
De 04/06 a 11/06/2014	Dr. Luis Fernando Lopes Navarro
De 11/06 a 18/06/2014	Dr. Alex Campos Martins
De 18/06 a 25/06/2014	Dr. David Brandão Martins
De 25/06 a 02/07/2014	Dra. Juliana Ribeiro Salvador Bond
De 02/07 a 09/07/2014	Dr. David Brandão Martins
De 09/07 a 16/07/2014	Dra. Tania Regina de Matos
De 16/07 a 23/07/2014	Dra. Simone Campos da Silva
De 23/07 a 30/07/2014	Dra. Juliana Ribeiro Salvador Bond
De 30/07 a 06/08/2014	Dr. Marcos Rondon Silva
De 06/08 a 13/08/2014	Dr. Alberto Macedo São Pedro
De 13/08 a 20/08/2014	Dra. Erinan Goulart Ferreira
De 20/08 a 27/08/2014	Dr. Osny Kleber Rocha Aresco
De 27/08 a 03/09/2014	Dr. Alex Campos Martins
De 03/09 a 10/09/2014	Dr. Camillo Fares Abinader Neto
De 10/09 a 17/09/2014	Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier De Lima
De 17/09 a 24/09/2014	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira

Art. 2º - Acrescentar os Assistentes Jurídicos na Escala de Plantão Integrado, a partir do mês de outubro, conforme a PORTARIA Nº 258/2014/SDPG, publicado no D.O.E no dia 04.09.2014.

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 24/09 a 01/10/2014	Dr. André Renato Robelo Rossignolo	Thamara Thaliery dos Santos
De 03/10 a 06/10/2014	Dr. Zacarias Ferreira Dias	Rafael dos Santos
De 10/10 a 13/10/2014	Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva	Andressa Andrade
De 17/10 a 20/10/2014	Dr. Altamiro Araújo de Oliveira	Adrielle Terçariol Marques dos Reis
De 24/10 a 29/10/2014	Dr. Altamiro Araújo de Oliveira	Adrielle Terçariol Marques dos Reis
De 31/10 a 03/11/2014	Dr. Luis Fernando Lopes Navarro	Diego Poquivique de Oliveira
De 07/11 a 10/11/2014	Dra. Odila de Fátima dos Santos	Paula Luiz dos Santos Pereira
De 14/11 a 17/11/2014	Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	Bruna Almeida Pires de Miranda
De 19/11 a 21/11/2014	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira	Maikely Cividini
De 21/11 a 24/11/2014	Dr. David Brandão Martins	Daniela Galva Magalhães dos Santos
De 28/11 a 01/12/2014	Dr. Marcos Rondon Silva	Enio Póvoas Neto
De 05/12 a 08/12/2014	Dr. Alberto Macedo São Pedro	Sariza Vieira da Silva Correa
De 12/12 a 15/12/2014	Dr. André Renato Robelo Rossignolo	André Pereira Ferraz
De 19/12 a 22/12/2014	Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior	Mônica Aparecida Zangrossi

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 314/2014/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelos i. Defensores Públicos, Dr. Érico Ricardo da Silveira e Dr. Leandro Paternost de Freitas, através do Ofício n. 103/2014/LPF, datado de 07 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO que o i. Defensor Público do Núcleo de Juscimeira/MT e Dom Aquino/MT, Dr. Érico Ricardo da Silveira, gozará de férias no período de 13/10/2014 a 31/10/2014.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n. 559188/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Leandro Paternost de Freitas, no interesse da Administração Pública, sem prejuízos de suas atribuições, para atuar na Defensoria de Juscimeira/MT e Dom Aquino/MT, uma vez na semana, no período compreendido entre 13/10/2014 a 31/10/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2014.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 316/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pela i. Coordenadora do Núcleo de Tangará da Serra/MT, Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, com escala de plantão daquele núcleo;

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento n. 564271/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos

em atuação no núcleo de Tangará da Serra/MT, no período de 19 de setembro de 2014 a 14 de novembro de 2014, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO TANGARÁ DA SERRA/MT	
DATA	DEFENSOR (A)
De 19/09 a 26/09/2014	Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes
De 26/09 a 03/10/2014	Dra. Emilia Maria Bertini Bueno
De 08/08 a 15/08/2014	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 06/10 a 10/10/2014	Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes
De 13/10 a 17/10/2014	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 20/10 a 24/10/2014	Dra. Shalimar Bencice e Silva
De 27/10 a 31/10/2014	Dra. Shalimar Bencice e Silva
De 10/11 a 14/11/2014	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2014.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral

PORTEIRA Nº. 315/2014/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fun-

damento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que a i. Defensora Pública do Núcleo de Rosário Oeste/MT, Dra. Thais de Oliveira, gozará de férias no período de 08/10/2014 a 24/10/2014.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n. 571989/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Tathiana Mayra Torchia Franco, no interesse da Administração Pública, com prejuízos de suas atribuições, para atuar na Defensoria de Rosário Oeste/MT, uma vez na semana, no período compreendido entre 08/10/2014 a 24/10/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2014.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 292/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:

Designar a servidora JOSEVANE REIS DA FONSECA, matrícula 22011, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Consultor de Comissão Permanente, símbolo DSL-I, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, servidora MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON, matrícula 21145, no período de 27/10/2014 a 15/11/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 9 de outubro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 293/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora JULIANA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF 982.361.641-87, RG 0813607-6 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Almoxarife, Classe A, Referência MA1, a partir de 10/10/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de outubro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 294/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013, e suas retificações;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora ÉRICA DE CARVALHO CAETANO, portadora do CPF 015.953.781-97, RG 1408262-4 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Administrador, Classe A, Referência SA1, a partir de 10/10/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de outubro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

PORTARIA Nº493/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013, RESOLVE

Conceder à servidora MARCIA FERREIRA COSTA, matrícula 21102, 30 (TRINTA) dias de férias, no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, de acordo com o que consta no Memorando nº 042/2014/AL/MT/A, de 05.05.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 494/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013, RESOLVE

Retificar, em parte, a Portaria nº 305/2014, de 15.07.2014, para considerar o período de gozo de férias, da servidora MARCIA FERREIRA COSTA, matrícula 21102, em 02/05/2014 a 31/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, de acordo com o que consta no Memorando nº 042/2014/AL/MT/A, de 05.05.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 495/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº007/13, RESOLVE:

Conceder ao servidor EPAMINONDAS PAULA DE SOUZA, matrícula n.º 26191, 40 (quarenta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 28.09.2014 a 06.11.2014, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 104/2014, de 08.10.2014, do ISSSP.

COMUNIQUE-SE, CUMPRO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 496/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13, RESOLVE:

Conceder à servidora ROSEMAIRE NASCIMENTO, matrícula n.º 8710, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 04.10.2014 a 02.11.2014, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 105/2014, de 08.10.2014, do ISSSP.

COMUNIQUE-SE, CUMPRO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 497/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCIANO AURÉLIO TEIXEIRA, matrícula n.º 41023, 7 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 04.10.2014 a 10.10.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 106/2014, de 08.10.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 498/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,****RESOLVE:**

Conceder à servidora ANGELINA DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 26251, 120 (cento e vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 29.09.2014 a 26.01.2015, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 107/2014, de 08.10.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 499/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE**

MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,
RESOLVE:

Conceder à servidora JURACI FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 22573, 40 (quarenta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 14.09.2014 a 23.10.2014, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 108/2014, de 08.10.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 500/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,****R E S O L V E:**

Conceder ao servidor ADEMIR SOARES GUIMARAES, matrícula nº 23912, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 20.05.2003 a 20.05.2008, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 22.10.2014 a 20.12.2014, conforme consta no Processo nº 01214/2014, de 10.10.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRO-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 110/2014, levado a efeito às 08h00min do dia 14/10/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **S.L. DE SOUZA TURISMO ME**. Aripuanã - MT, 15 de Outubro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappelesso - Pregoeira

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 114/2014, levado a efeito às 10h00min do dia 14/10/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **SEBASTIÃO BREJENSKI DOS SANTOS 30478359691** Aripuanã - MT 15 de Outubro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappelesso – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2014. Objeto: aquisição de medicamentos, material de consumo e outros para atender a Secretaria Mun. Saúde. Data: 03/11/2014 às 09:00hs(DF) pelo site www.bll.gov.br Informações Setor de Licitação. Fone: 66 3402.2000. Em 15/10/2014. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 03/2014 firmada com a Empresa Barratur Transportadora e Turismo Ltda CNPJ 06.344.615/0001-11. Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2000. Em 15/10/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO RP 0139/2014**

ABERTURA: 31 de outubro de 2014. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 31 de outubro de 2014 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para copa e cozinha para atender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de outubro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO RP 0138/2014**

ABERTURA: 30 de outubro de 2014. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 30 de outubro de 2014 às 14:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE

PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a serem realizadas em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro, instalados nas Unidades Administrativas do município, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de outubro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ERRATA – TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 105/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação da publicação do Termo de Revogação do Pregão nº 105/2014, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DE RUAS NÃO PAVIMENTADAS DA ÁREA URBANA E NA COMUNIDADE RURAL DA AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA**, onde se lê: "TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 057/2014", leia-se "TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 105/2014". Campo Verde - MT, 15 de Outubro de 2014.

Leila Gubert

Pregoeira

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N° 057/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DE RUAS NÃO PAVIMENTADAS DA ÁREA URBANA E NA COMUNIDADE RURAL DA AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 4º da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 057/2014, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 15 de Outubro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS**, na modalidade pregão (presencial) nº 121/2014, no dia 31 de OUTUBRO de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 15 de Outubro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **EDITORAL LUDO LTDA**, CNPJ nº 13.467.555/0001-90, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 011/2014

– Aquisição de livros para o ensino da música nos centros educacionais e escolas da rede de ensino municipal de Campo Verde , no valor de 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais), Processo nº 283/2014. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 15 de Outubro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2014
PROCESSO Nº. 090/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 17 de Setembro de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Teste Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias, do Município de Colíder – MT COLIDER/MT, 15 de Outubro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2014 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Gerson Aparecido Ribeiro Objeto: O presente instrumento tem como objeto a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Travessa dos Solimões, Situado no Bairro Jardim Alvorada na cidade de Colíder - MT correspondente ao Lote nº 26, da quadra nº 2614, com área superficial de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), propriedade do Locador, que por este instrumento loca-o a Locatária, com todas as suas instalações, para que seja utilizado para funcionamento do Conselho Tutelar. Valor: R\$ 3.000,00 VIGÊNCIA: 14/10/2014 Á 31/12/2014

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 055/2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que irá realizar procedimento **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HORAS MECÂNICA EM MOTOCICLETAS DIVERSAS, QUE COMPÕE O FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referencia (**Anexo I**). Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 de Outubro de 2014, às 08h30min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente aos objetos licitados, observada às condições constantes do edital.

O licitante poderá solicitar o Edital completo impresso mediante o pagamento da taxa não reembolsável e/ ou adquirido mediante o recolhimento da **DAM** referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital de **02 (duas) UFM**, valor R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h30min horas e/ou via email, sem custo de taxas pelos telefones **(066) 3571-1000 ou 3571-1315**, ou ainda Licitação ou pelo e-mail **licitacao.colniza@hotmail.com**, até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza – MT, em 13 de Outubro de 2014.

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles
Pregoeira oficial
Dec. n° 347/GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DA ATA 019/2014- DATA: 14/10/2014 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS POR MEIO DE TECNOLOGIAS MODERNAS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT CONFORME O CONVÉNIO Nº787527-SUDAM- PROCESSO: CUP 59004/0000365/2013-70 NO VALOR DE ATÉ R\$ 163.267,00. EMPRESA: VEG-RANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 07.434.474/0001-90. Valor Total de R\$ 160.000,00. Vigência : 12 meses.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 24 CASAS POPULARES E CONCLUSÃO DE 26 CASAS POPULARES INACABADAS NO RESIDENCIAL XANDICO DE BARROS , DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE CAIXA/MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 220.239-18 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT. Empresa contratada: UNIVERSO CONSTRUTORA – ME inscrita no CNPJ: 11.628.192/0001-00, totalizando o valor de R\$ 486.552,65 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). O Prefeito Municipal resolve RATIFICAR o processo licitatório em epígrafe. Curvelândia-MT, 15/10/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO-Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL 034/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **V.N.I COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME, CNPJ nº 09.007.714/0001-04** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.386.200,00 (hum milhão trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).

Itiquira/MT, 15 de outubro de 2014.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição Material de Limpeza e Higiene **Data e Hora de Abertura:** 29-10-2014 às 09:00 horas **LOCAL:** Auditório da Prefeitura. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço acima citado e/ou (66) 3412-1381 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com. Juscimeira – MT, 13 de outubro de 2.014.

ADEMIR COSTA DE LIMA ##CARPregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 28/2014

Na data de 23/09/2014 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S):
03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.
Selecao De Melhor Proposta Objetivando A Contratacao De Empresa Especializada Para Fornecimento De Internet Com Mega Dedicado E Mega Nao Dedicado E Com A Devida Regularizacao Da Licenca Da Anatel, Em Atendimento As Diversas Secretarias Do Municipio De Nova Guarita – MT.

70 A. KLAFFKE & CIA LTDA-ME 03.865.702/0001-26 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.240,00. NOVA GUARITA - MT, 02 de Outubro de 2014.

Taís Regina Klauck - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

Na data de 26/09/2014 às 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, referente á :

"Prestacao De Servicos Tecnicos Automotivos Especializados - Manutencoes Preventivas E Corretivas - Atraves De Servicos Mecanicos, Eletricos E De Lanternagem, Servicos De Torno E Solda Nos Veiculos E Maquinarios Das Diversas Marcas E Modelos, Pertencentes À Frota Do Municipio De Nova Guarita - MT." requisitada pelo(S) órgão(S):

03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado(s) abaixo.

CODIGO FORNECEDOR CNPJ_331 ARENOR LUIZ MARCHI - ME 03.085.263/0001-39

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 109.700,00

185 P. P. DILL DE MORAES - ME 04.319.710/0001-30 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 162.450,00

43 PAULO CESAR JAIVONA CUIABANO 00.121.182/0001-59 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 77.000,00. NOVA GUARITA - MT, 06 de outubro de 2014.

Taís Regina Klauck - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 30/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 30/2014, cujo objeto é : Seleção de melhor proposta objetivando a Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e bebidas, que serão fornecidos nas Escolas Municipais e em dias comemorativos, cursos, palestras e reuniões a serem promovidas através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, tudo em conformidade com as características e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **28/10/2014, às 08:30 horas** (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 e/ou (66) 3574-1092. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 15 de Outubro de 2014. Taís Regina Klauck - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO N.º 144/2014.

O município de Nova Mutum - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão n.º 144/2014, por conveniência administrativa. Nova Mutum - MT, 15 de outubro de 2.014.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DO DISTRATO 007/2014 .DO CONTRATO N.º 025/2014.

REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 003/2014

A Prefeitura municipal de nova Olímpia inscrita no CNPJ sob N.º 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso, N.º 175, centro, torna público, aos interessados, o DISTRATO DO CONTRATO 025/2014, com a empresa R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME, cadastrada no CNPJ 13.018.985/0001-24, Rua Corsino, n.889-S, Bairro Rio Preto, cidade de Tangará da Serra-MT. OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UBB - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT". Nova Olímpia - MT, 02 de Outubro de 2014.

Cristovão Masson - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Adilson Da Silva Alves Data Assinatura: 15 de setembro de 2014 Objeto: O presente Termo Aditivo vem ajustar e aditar o OBJETO e o VALOR do contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Cláusula Primeira - Do Objeto: Fica alterada a Cláusula 1º do contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação: Cláusula 1º: o presente termo aditivo tem como objeto a contratação de instrutor de capoeira, para efetuar este serviço de cunho cultural no município de Nova Santa Helena, tanto na sede do município como no nucleo Residencial De Vila Atlântica, sendo que as aulas de capoeira no sitado núcleo será de 06(seis)

horas semanais no período compreendido entre 10 (dez) de outubro á 19 (dezenove) de dezembro de 2014. Cláusula Segunda- Fica alterada a Cláusula 5º do contrato primitivo - Do Valor - passando a ter a seguinte redação: Cláusula 5º: A Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta reais), em 04(QUATRO) parcelas mensais e sucessivas, sendo a 1º e 2º parcela no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta reais), e a 3º e 4º parcelas no valor de R\$ 1.275,00 (Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais) cada uma.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão Permanente de Licitação – CPL OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DO CRAS DE NOVA SANTA HELENA, conforme projeto Arquitetônico e projetos complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014 teve RESULTADO DE LICITAÇÃO em favor da empresa: empresa GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.364.780/0001-59, no valor de R\$ 184.288,49 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e quarenta e nove Centavos). Nova Santa Helena – MT, 14 de outubro de 2014, EDINALVA NUNES TENÓRIO – Presidente da CPL.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014

Processo Administrativo Nº 0307/2014 Dispensa Nº: 010/2014 Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva de revisão em ônibus escolar que se encontram dentro do período da vigência da garantia de fabrica. Contratante: Município De Nova Ubiratã. Contratado: M. Diesel Caminhões E Ônibus Ltda. Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Data: 15/10/2014. Base Legal: Art. 24, Inciso XVII, e o Paragrafo Único, Inciso II, do Art. 26, Da Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 321/2005.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014 SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 27/10/2014, às 08:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de preço para futura e eventual realização de serviços para ministrar cursos de aprendizagem de instrumentos musicais e canto. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 15 de outubro de 2014. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2.014, que teve como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CONFORME DESCrito NO ITEM 2 DO EDITAL. Empresas habilitadas e vencedoras: S DE AGUIAR COMERCIO-ME, com o valor global de R\$ 5.116,45 (cinco mil, cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME, com o valor global de R\$ 11.597,40 (onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); e, BRASILL INFORMATICA LTDA, com o valor global de R\$ 39.096,59 (trinta e nove mil, noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Nova Xavantina – MT, 16 de outubro de 2.014.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREGÃO PRESENCIAL 104/2014

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, torna público, que aderiu a Ata De Registro De Preço Nº 10601/2014 referente ao Pregão Presencial/Registro de Preço Nº. 007/2014 da Prefeitura de Cuiabá/MT, para aquisição de 112 toneladas de emulsão asfáltica, asfalto diluído CM – 30 para uso na pavimentação das ruas e avenidas do Município de Paranaíta - MT, da empresa Centro-Oeste Asfaltos LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.593.821/0002-22, no valor de R\$ 234.416,00 (Duzentos e trinta e quatro centavos e dezesseis reais).

Paranaíta/MT, 15 de Outubro de 2014.

Luciane Raquel Brauwers - Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 105/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de materiais de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, materiais de escritório e equipamentos hospitalares, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 03/11/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada na Rua Alceu Rossi, s/nº Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 15 de Outubro de 2014.

Luciane Raquel Brauwers – Pregoeira

Asplemat/DO

RA, vencedora do item 13, com valor total de R\$75.641,60 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRISCILA GATTO MACHADO, vencedora do item 10, com valor total de R\$140.230,00 (cento e quarenta mil e duzentos e trinta reais), ANANIAS SILVA, vencedora do item 07, com valor total de R\$73.894,80 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), VALDENIR LACERDA MOREIRA-ME, vencedora do item 14, com valor total de R\$101.665,20 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), EURIDICE JOSE DA COSTA, vencedora do item 04, com valor total de R\$53.640,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais), MARIA SOCORRO TAVARES DA SILVA, vencedora dos itens 05 e 11, com valor total de R\$140.984,00 (cento e quarenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 15 de outubro de 2014.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Tomada de Preços nº 009/2014 objetivando a Contratação de empresa especializada para execução do Portal da Entrada da Cidade, atendendo à solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga/MT. Data de abertura: 03/11/2014 – segunda - feira às 14:00h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados através do www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacaoesppta@bol.com.br ou telefone 66-3573-1329 – horário de atendimento das 13:00 às 17:00 hrs.

Paranatinga – MT, 14 de Outubro de 2014

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPÚBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Tomada de Preços nº 008/2014 objetivando a contratação de empresa especializada para execução de calçadas em prédios públicos de Paranatinga, atendendo a Secretaria de Obras e infraestrutura. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada deserta. A mesma será Republicada para o dia 03/11/2014 Segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados através do www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacaoesppta@bol.com.br ou telefone 66-3573-1329 – horário de atendimento das 13:00 às 17:00 hrs.

Paranatinga – MT, 14 de Outubro de 2014

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO referente a erro de digitação no Edital Pregão Presencial nº 029/2014, no Item 8.4 letra c.1., o seguinte texto: Onde se lê: "A visita técnica poderá ser realizada até às 16:00 horas do dia 16 de setembro de 2014, devendo ser previamente agendada junto ao Departamento Municipal de Engenharia, pelo Fones 66 3575 5100." Leia-se: "A visita técnica poderá ser realizada até às 16:00 horas do dia 20 de outubro de 2014, devendo ser previamente agendada junto ao Departamento Municipal de Engenharia, pelo Fones 66 3575 5100". Peixoto de Azevedo-MT, 15 de Outubro de 2014. Emerson Nunes Freitas - Pregoeiro Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º117/2014
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º203/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL E URBANA. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 13/10/2014; sagrou vencedora as empresas F. MOREIRA TRANSPORTE-ME, vencedora dos itens 08,09 e 12, com valor total de R\$268.030,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trinta reais), EDER ROMALINO FIORAVANTE, vencedora do item 01, com valor total de R\$90.972,00 (noventa mil e novecentos e setenta e dois reais), LUZIA MARIA CASTELO BRANCO, vencedora dos itens 02,03 e 06, com valor total de R\$360.542,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e quarenta e dois reais), JOSE NUNES TEIXEI-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 113/2014**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO PERÍODO DE 2011 E 2012, CONFORME SOLICITAÇÃO**, que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada para em virtude do feriado em comemoração ao dia do funcionário público, redesignando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 29/10/2014 às 14:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital. Primavera do Leste, 15 de outubro de 2014.

Mirna Heckler Braff - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 112/2014**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME SOLICITAÇÕES**, que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada para em virtude do feriado em comemoração ao dia do funcionário público, redesignando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 29/10/2014 às 08:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital. Primavera do Leste, 15 de outubro de 2014.

Mirna Heckler Braff - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 114/2014**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada para em virtude do feriado em comemoração ao dia do funcionário público, redesignando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 30/10/2014 às 08:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital. Primavera do Leste, 15 de outubro de 2014.

Mirna Heckler Braff - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO PR nº 174**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 174/2014. **MODALIDADE:** Leilão n.º 002/2014. **OBJETO:** Leilão nº 002/2014, do tipo maior lance ou oferta, para alienação de veículos considerados inservíveis para o serviço público conforme relatório da Comissão Especial de Avaliação de Veículos. **Data:** 28/10/2014 **HORÁRIO:** 09:00 (horário local). **LOCAL:** Rua 20 de Novembro ao lado do Cemitério número 109-A, setor Rural lote b. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com Querência – MT, 14 de Outubro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanello - Presidente da CPL. – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 168/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n.º 168/2014, regido pela Lei

nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO: 168/2014.** **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 132/2014. **OBJETO:** Pregão presencial para a Prestação de Serviços de Realização de Exames em Aparelhos próprios, Uso da Secretaria de Saúde do Município de Querência – MT. **Vencedora:**

- A presente licitação foi deserta.

Querência - MT, 15 de Outubro de 2014.

Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira Oficial – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2014

4º ATO

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº 992/GAB/PMR/2014, de 02 de Junho de 2014, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 2º do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores Publica no Diário Oficial e Jornal Oficial Dos Municípios, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço nº 004/2014 do Processo Administrativo nº 115/2014, cujo Objeto: Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância – Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cuja abertura deu-se no dia 10/10/2014 as 09:00 hs, não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como Deserto.

Rondolândia – MT, 15 de Outubro de 2014

Liliane Guedes Santos
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2014

5º ATO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 992/GAB/PMR/2014 de 02 de Junho de 2014, Torna Público, para todos os interessados que esta instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preço Nº 004/2014, Objeto: "Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta, conforme projeto padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância – Pac/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE", processado nos autos do processo Administrativo de nº 115/2014 – SEMEC. Os interessados poderão adquirir o Edital de Tomada de Preço na íntegra, na sala CPL, sede do Município de Rondolândia, Av. Joana Alves de Oliveira, Centro, no horário das 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira, pelo valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), mediante depósito referenciado na conta corrente de nº 55.894-X, Agência: 0951-2 – Banco do Brasil. A Sessão Pública de abertura ocorrerá no dia 03/11/2014 às 09:00 horas (horário de Mato Grosso). De acordo: Fabio Frazão Vila Nova Advogado – OAB nº 2684/RO - Procurador Geral.

Rondolândia – MT, 15 de Outubro de 2014

Liliane Guedes Santos
Presidente da CPL Decreto nº 992/2014

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, através do Presidente da comissão de licitação Sr. Ronaldo Martins de Amorim e Membros, nomeados pela Portaria n.º 002/2014 de 02 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que a homologação da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 009/2014, do tipo Menor Preço por global, cujo objeto é a Construção de cobertura de quadra esportiva escolar na Escola Municipal Domingos Azzolini, que foi publicada no dia 24/09/2014 fica cancelada pelo fato de ter sido publicado um vencedor erroneamente.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de Outubro de 2014

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às 13h00min, do dia 31/10/2014, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 08/2014, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando "Mão de Obra na Recuperação de Ruas e

Avenidas com PMF e Lama Asfáltica". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) para cobrir despesas na reprodução gráfica. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora e Incorporadora Berna Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.137.624/0001-98. **Objeto:** de valor do Contrato nº 021/2013, que tem como objeto a "Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Industrial e Comercial – LIC SUL – Denominado Colonizador Sgarbi". **Acréscimo de valor:** 234.805,40 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos) **Data da Assinatura:** 02/09/2014. **Signatária:** Construtora e Incorporadora Berna Ltda pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 51/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecimento de materiais para construção. Cuja abertura se deu as 09:00s do dia 15/10/2014 e sagrou-se vencedora do certame a empresa. J.C.M. DA SILVA & CIA LTDA, com proposta no valor de global de R\$ 132.440,00. Tabaporá-MT.15 de Outubro de 2014.Antonio B Mota.-Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ADITIVO: 5º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 018/2013. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FRIGO LTDA. **VIGÊNCIA:** 01/02/2015

ADITIVO: 9º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 031/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA. **VIGÊNCIA:** 12/11/2014

ADITIVO: 3º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 063/2013

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA. **VIGÊNCIA:** 20/12/2014

ADITIVO: 3º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução do Contrato nº 064/2013

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA. **VIGÊNCIA:** 21/12/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 58/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 58/2014, tendo como objeto: Objetiva a presente licitação, a aquisição de equipamentos para implantação de duas academias ao AR LIVRE no Município de Terra Nova do Norte-MT, conforme convênio N.º 025/2014/FUNDED, com realização prevista para o dia 27 de outubro de 2014, às 08:00 horas (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site <http://www.terranovalondonorte.mt.gov.br/Transparencia/> e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 15 de outubro de 2014.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos – Pregoeira

RC

TERCEIROS**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480****EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2014**

Das Partes: Associação dos Produtores da Rodovia MT 480 e Guaxe Construtora Ltda.

Objeto: Execução de Obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-339 – Trecho: Entroncamento Rodovia 251/364 – Entroncamento Rodovia 174 – Sub-Trecho: Entroncamento Rodovia MT 358 – Rodovia MT 170 (Panorama) numa extensão de 121,954 (cento vinte um quilômetros novecentos cinqüenta e quatro metros), Primeira Etapa.

Ato Autorizativo: Concorrência n° 001/2014.

Do Valor: R\$ 3.016.810,25 (três milhões dezesseis mil oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária: Projeto: 1287 0900; Natureza da Despesa: 4450 5100; Fonte: 131, conforme Convênio 040/2014.

Da Vigência: 365 (trezentos sessenta e cinco dias) da Ordem de Serviço.

Signatários: Vlademir Tavares, Presidente em exercício da Associação dos Produtores da Rodovia MT 480 – **Contratante**.

Salazar Jonas Marquetti, Primeiro Tesoureiro da Associação dos Produtores da Rodovia MT 480 – Contratante.

Marcio Aguiar da Silva, Representante legal da – empresa Guaxe Construtora Ltda. Contratada. – **K3**

DIAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA-EPP CNPJ: 19.277.115/0001-56, torna público que requereu junto à SDS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop a Licença Prévia(LP) e Licença de Instalação(LI) para atividade de Armazéns Gerais, localizado à Rodovia BR 163 - KM 862 – Zona Rural- Bairro Lídia - Município de Sinop/MT. Não determinado EIA/RIMA

LICENÇA PRÉVIA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

M T LOPEZ DOS SANTOS PRÉ-MOLDADOS ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade(Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto, artefatos de cimento para construção, casas pré-moldadas de concreto, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, produtos de concreto, cimento fibrocimento e materiais semelhantes e comércio varejista de matérias para construção, cal, areia, pedra, brita e tijolos, ferragens e ferramentas e montagens de estruturas metálicas e usina de compostagem) localizada na: Avenida A, SN, Bairro Nova Esperança I, CEP-78.098-570 – Cuiabá MT.

VLS TRANSPORTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 17.083.967/0001-87 situada na Avenida das Torres s/n Bairro Imperial II no município Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fazendários SMAAF modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos no Estado de Mato Grosso.

MIGUEL APARECIDO DO LAGO, CPF n° 085.878.849-72, Fazenda Semeador II, no Município de Primavera do Leste- MT requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença de Instalação (LI) e a Licença Operação (LO) para um equipamento de Irrigação, tipo Pivô Central, área a ser irrigada de 147,2000 ha com captação no Córrego Santa Luzia, afluente do Rio das Mortes coordenadas geográficas: Lat. 15°15'51,00" e Long. 54°29'49,90". Produtividade Irrigação (66)3498-1766.

EDIO OTTONELLI, CPF n° 260.078.860-34, Fazenda Ottonelli, no Município de Primavera do Leste- MT requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença Operação (LO) para dois equipamentos de Irrigação, tipo Pivô Central, área a ser irrigada de 275,2600 ha com captação no Ribeirão Sangradourozinho, coordenadas geográficas: Lat. 15°15'56,00" e Long. 53°56'28,00". Produtividade Irrigação (66)3498-1766.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidenta da Associação “**UNIÃO VÁRZEA GRANDENSE DE FEIRANTES DA COHAB CRISTO REI – UVAFCREI**”, Sr.^a Maria do Carmo Aguiar, brasileira, casada, com CPF n.º 442.525.601/87, e RG n.º 10635009 SSP-MT e endereço na Rua “J” quadra 20, casa 10, Cohab Cristo Rei, Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 20 do Estatuto Social) vem, através do presente edital, **CONVOCAR** os membros da Associação “**UNIÃO VÁRZEA GRANDENSE DE FEIRANTES DA COHAB CRISTO REI – UVAFCREI**”, para a participação na **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **28 de outubro de 2.014 às 19:30 horas**, na Rua 16, paralelo à rua 14, Bairro COHAB Cristo Rei, em Várzea Grande – MT, em primeira convocação com quorum legal de votação, e, às 20:00 horas, independentemente do quorum para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Alteração do Estatuto Social;
2. Eleição de membros para compor a diretoria para o mandato de **2015/2018**;
3. Demais assuntos de interesse da Diretoria ou mediante solicitação oficial dos filiados.

Várzea Grande – MT, 14 de setembro de 2.014.

Maria do Carmo Aguiar
Presidenta

SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ do MF sob o nº 02.207.213/0001-14

Travessa Desembargador Ferreira Mendes, nº 233, 8º andar, Sala 81, Edifício Master Center, Centro, Cuiabá, CEP: 78020-760 - Telefones: 3052-1443

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, convoca os Representantes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso, associados quites com suas obrigações sociais para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, **a realizar se no dia 06 de Novembro de 2014, às 15h00min**. Em primeira convocação, em segunda e última convocação 30 minutos após, nas dependências da organização religiosa situada no município de Cuiabá, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500, Bairro Paiaguás, MT, para tratar da seguinte pauta:

- a).- Prestação de conta dos Exercícios de 2013;
- b).- Transferência de administração dos contratos conveniados aos Planos de Cooparticipação e Econômico da UNIMED para a empresa FORTAIRES ADMINISTRADORA DE PLANO DE SAUDE E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
- c).- Outros Assuntos de relevância e que forem previamente incluídos nesta pauta, por deliberação da maioria presente.

CUIABÁ, MT, 12 de Outubro de 2014.

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NORTELÂNDIA.

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2014, nas dependências da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Nortelândia, conforme convocação prévia, reuniram-se os servidores públicos municipais juntamente com os membros da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nortelândia, para a apreciação e posterior aprovação do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nortelândia. Conduziu a leitura do Estatuto o Senhor Eltron Carvalho, presidente da Comissão Pró-Fundação, colocado para apreciação o Estatuto foi aprovado por aclamação, sendo eleita a sua primeira diretoria, para o período 2014/2018, com os seguintes membros : Presidente : Eltron Carvalho, Vice Presidente : Marcelo de Oliveira, 1º Secretário : Mara Flaviana de Almeida, 2º Secretário : José Raimundo Ascari, 1º Tesoureiro : Ademilson Gomes Miranda, 2º Tesoureiro : Valmir Figueiredo. Sem mais nada a ser tratado eu Mara Flaviana de Almeida, secretariei a mesma dando por encerrada a presente ata.

Zanardo & Kuhn LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF e Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de **padaria e confeitoria com predominância de revenda**, a Av. José Rodrigues do Prado, nº 09-Bairro Santa Rosa, município de Cuiabá/MT

Lucielbe Rita da Silva Souza, CPF 345.885.901-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF a Licença Ambiental-Modalidade de Licença de Operação para atividade de SUPERMERCADO, na Rua 25 de Agosto, S/N, Bairro. Duque de Caxias, Município de Cuiabá-MT

A empresa MARIA DE CONCEIÇÃO CINTRA SOARES, inscrita no CNPJ: 12.736.529/0001-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de AR-MAZENAGEM, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E RECICLAGEM, localizada na LOTE 12, QUADRA 25 – CINTURÃO VERDE (PEDRA 90) Cuiabá – MT.

VISUAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA, A LICENÇA AMBIENTAL, MODALIDADE: LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA ATIVIDADE OBRA INDUSTRIAL ATACADISTA LOCALIZADA A RUA 21, QD. IND. 2/7 (LTS. 35/36) E QD. IND. 2/6 (LTS. 84/85). DISTRITO INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE CUIABÁ MT.

ANTONIO VICENTE DE ARRUDA, TORMA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA, A LICENÇA AMBIENTAL, MODALIDADE: LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA ATIVIDADE OBRA COMERCIAL VAREJISTA, LOCALIZADA À RUA 06, ESQUINA COM AVENIDA DAS TORRES E RUA 39, ÁREA COMERCIAL Nº 07 QUADRA 04, RESIDENCIAL SALVADOR COSTA MARQUES, MUNICIPIO DE CUIABÁ – MT.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N. 11721-06.2013.811.0003 CI 731290

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-?Processo de Execução-?PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): SEBASTIÃO SOARES DA SILVA

EXECUTADO(A,S): NEIDA TEREZINHA DADALT

CITANDO(A, S): NEIDA TEREZINHA DADALT, CPF: 209.379.110-20, RG: 3002183667 SSP/RS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 9/9/2013

VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.104,42

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s),

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor da executada pela quantia líquida, certa e exigível na quantia atualizada de R\$ 21.104,92, cuja origem é o contrato de locação firmado em 16/09/2010, ora rescindido em 06/06/2013.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, **SONIA MARIA BARROS DUARTE** - Analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 23 de setembro de 2014.

Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento/ Juiz de Direito

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-CNPJ03.535.606/0001-10, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI) para a construção da nova sede do Fórum da Comarca de Várzea Grande localizada à Av. Projetada S/N Bairro Chapéu do Sol

O Telhar Agropecuária Ltda, CNPJ 05.683.277/00001-80, torna público que requereu a **SEMA/MT** às Licenças Prévia, Instalação e Operação para extração de Cascalho, DNPM nº 866962/14, zona rural, Ipiranga do Norte/MT

R.C Tenuta - ME, CNPJ: 20.517.059/0001-69, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SMMA**) as Licenças Ambientais, Modalidades: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Restaurante e Similares (Pizzaria), localizada na Av. dos Florais, 325, Condomínio Florais, CEP:78.049-400, Cuiabá/MT.

Asplemat/DO

O Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias- inpev, inscrito no CNPJ 04.875.587/0003-03, torna público que requereu junto à Sema/MT a Renovação da LO da unidade de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, localizada na Rua D, Avenida K, Ind- 13, nº 477 – Distrito industrial de Rondonópolis/MT.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou no dia 14 de outubro de 2014, às 9:00 horas, sessão pública onde foram sorteados os nomes dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que vierem a participar da Tomada de Preços nº 005/2014, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR

PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS". Os nomes sorteados para compor a Subcomissão Técnica foram:

Membros internos Membros Externos

Claudia Bouviê Gisele Saldanha Dantas

José Erik Valeriano

Os membros da Subcomissão Técnica exercerão suas funções sem remuneração, pelo período que perdurar o processo da Tomada de Preços TP 005/2014. Rondonópolis - MT, 14 de outubro de 2014

Hermes Ávila de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROJESAN – SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 45, Centro, Cuiabá – MT.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA - EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - AUTOS Nº: 389-57.2014.811.0019 Código 22345 - ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - REQUERENTE: Osi Milan Calvo - REQUERIDO: Colonizadora Leão Cruz Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 77.865.400/0001-94 - CITANDOS: Requerido COLONIZADORA LEÃO CRUZ LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB Nº 77.865.400/0001-94 e RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/5/2014 - VALOR DA CAUSA: R\$ 287.000,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dia, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Doutor JEAN LOUIS MAIS DIAS, MM Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Porto do Gaúchos, Mato Grosso, na forma da lei, etc. Faz saber, ao Representante legal da COLONIZADORA LEÃO CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) 77.865.400/0001-94, baixada, decorrência de inaptidão, em 31 de dezembro de 2008, a qual se encontra em local incerto e não sabido, e eventuais TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES OU INCERTO E DESCONHECIDOS, que se encontram em local incerto ou não sabido, BEM COMO SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, CONFRONTANTES E AOS EVENTUAIS INTERESSADOS que, neste Juízo de

Direito, situado na Avenida Diamantino, 1487, Centro, Porto dos Gaúchos, Mato Grosso, CEP: 78.560-000, Fone: (66) 3526-1239, tramitam os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, feito nº 389-57.2014.0019, Código 223-45, proposta por OSI MILAN CALVO, cujo objeto é o imóvel rural denominado Lote nº 37-A da Gleba Itanhangá, com área de 121,0655ha(cento e vinte e um hectares e seiscentos e cinquenta e cinco ares), localizado no município e Comarca de Porto do Gaúchos, Mato Grosso, cuja área incide sobre uma fração de 121,0655ha (cento e vinte e um hectares e seiscentos e cinquenta e cinco ares) da matrícula nº 4.202,do CRI da Comarca de Porto dos Gaúchos, Mato Grosso, originária do Título Definitivo "TOMITA ANAMI E KUNIHIRO MIYAMOTO", expedido pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 1960. Assim, ficam os mesmos citados para responderem à ação, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autos na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros. DECISÃO: Vistos etc. Preenchidos os requisitos legais, recebo a inicial. Cite-se a parte requerida, por edital com prazo de trinta dias, por estar em lugar incerto e desconhecido, consoante norma emergente dos artigos 231, inciso I, e 232, IV, ambos do Código de Processo Civil. Citem-se também os confinantes por correio (art. 221, inciso I do Código de Processo Civil), mencionados na petição inicial às fls. 6/8, para que se manifestem dentro do prazo legal. Intimem-se, por via postal, os representantes da Fazenda Pública, da União, do Estado e do Município, para que possam manifestar, no prazo legal, o seu interesse na causa, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Com fulcro no Art. 944, do Código de Processo Civil. Intime-se oportunamente o Parquet, observado o disposto no Art. 83, I, do C.P.C. Cumpra-se com eficiência o necessário. Eu, Nair Rezer - Técnica Judiciária, digitei. Porto dos Gaúchos-MT, 17 de setembro de 2014 - Divânia Rosa F. de Almeida
Gestora Judicial

A empresa SHERWIN – WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 60.872.306/0020-22, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, localizada na Rua Luis A de Figueiredo, nº 280 – Salões A/B – Bairro Jardim Petrópolis – CEP 78020-000 Cuiabá – MT.

FLEX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - ME, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Alteração de Razão Social do empreendimento, para a atividade de terminal atacadista de distribuição de combustíveis, sito à Rua N, n.º 693 – Distrito Industrial, em Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CARGILL AGRÍCOLA SA, CNPJ: 60.498.706/0055-40, I.E 13.208.165-2. Localizada Rod BR 163KM 742, Gleba Barreiro - Sorriso-MT, Comunica Que Foi Extraviado O Seguinte Documento Fiscal: Livro Fiscal De Termo De Ocorrência Modelo 6 Nº001. Conforme Feito O Comunicado De Extravio Do Documento Em 14/10/2014; Na Delegacia Virtual Da Polícia Judiciária Civil Do Estado De Mato Grosso.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa LUIZ CARLOS MATTOS - ME, com Sede na Rua 10 Estrada Reserva, nº 325 W, Vila Araputanga, CEP: 78.300-000, Tangara da Serra,

com CNPJ nº 01.762.141/0001-04 e I. Estadual nº 13.174.304-0, Comunica que foram Extraviados 10 blocos de notas fiscais serie D, sendo de nº 001 à 500 AIDF nº 280/97, e livro registro de entradas nº 01, livro registro de saídas nº 01, livro registro de apuração de ICMS nº 01, livro de registro de inventario nº 001, livro de utilização de documentos fiscais e ocorrências nº 01, Conforme BO nº 2014.276796.

Empresa: VALTAIR CLEMENTINO DA SILVA – CONFECÇÕES ME, CNPJ. 06.321.943/0001-00, COMUNICA o extravio de 02 talões de Venda Consumidor de 101 a 150, e 03 Talões de NF. Mod. 1 de 026 a 125.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Edital n.120/14-SG/TED—Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso -I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, Centro Político, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Terceira Turma – dia 31 de Outubro de 2014, às 14 horas e 00 minutos – 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01)Processo n. 7.512/11 – CLASSE I–Representante: Ex-Ofício -Representado: J.F.N. (advogado: Dr. Jataíbaru Francisco Nunes – OAB/MT 4.903)- Relatora: Dra.Sela Maria Alvaras da Silva. Nada mais. Cuiabá, 15 de outubro de 2014.a.s.Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N. 48/2013
CIA 0126685-21.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Quinta (Da Vigência) e a Cláusula Sexta (Do Preço) do Contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

C.N.P.J: 00.831.964/0001-81

PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Sexta (Do Preço) do contrato originalmente firmado entre as partes, reajuste em 3,3347%, conforme índice do IGPM, passando o valor global para **R\$ 2.586.922,73** (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) no item 5.1 do contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato, por no máximo 12 (doze) meses, de 17/10/2014 a 16/10/2015, ou até que se conclua o procedimento licitatório para nova contratação dos serviços de reprografia, desde que ocorra em menor tempo.

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
DECISÃO DO PRESIDENTE
CONTRATO N° 46/2011- ID. 234.049

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, excepcionalmente, autorizo o aditamento pretendido para incluir, no Contrato n. 46/2011, um posto de recepcionista e outro de copiaria para atendimento do Fórum da Comarca de Várzea Grande, indeferindo o pedido quanto ao posto de limpeza, devendo a minuta referente ao Octavo Termo de Aditamento ser adequada aos termos desta decisão. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de outubro de 2014. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO N° 78/2014
CIA 0121615-86.2014.8.11.0000

OBJETO: " Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, na parte civil - hidráulica e rede de esgoto, elétrica, rede lógica, sistema alarme e de proteção e combate a incêndio, e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, aos inúmeros Fóruns das Comarcas dos diversos polos do Poder Judiciário no interior do Estado, (manutenção predial no Fórum da Capital, onde serão instaladas a Vara Especializada de Direito Agrário e da 2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J: 32.953.515/0001-00

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução será conforme capítulo 5º do Termo de Referência n. 20/2013 e de vigência do contrato de 12 (doze) meses, de 11/09/2014 a 10/09/2015.

PREÇO: O preço total deste contrato será de **R\$57.220,03** (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e três centavos).

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
DECISÃO DO PRESIDENTE
CONTRATO N° 46/2011- ID. 234.049

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, excepcionalmente, autorizo o aditamento pretendido para incluir, no Contrato n. 46/2011, um posto de recepcionista e outro de copiaria para atendimento do Fórum da Comarca de Várzea Grande, indeferindo o pedido quanto ao posto de limpeza, devendo a minuta referente ao Octavo Termo de Aditamento ser adequada aos termos desta decisão. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de outubro de 2014. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA Sexta Vara Civil da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO MONITÓRIA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 18756-97.2013.811.0041

ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES AUTORA: SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

PARTES RÉ: HERWIG LOPES PEREIRA FILHO

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 973,06(Novecentos e Setenta e Três Reais e Seis Centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios.

ADVERTÊNCIAS: **1)** Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. **2)** Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Trata-se de ação monitória movida por SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA em face de HERWIG LOPES PEREIRA FILHO CPF nº 161.419.201-44 e RG nº 151351 SSP/MT, na qual a requerente pleiteia em síntese o recebimento diárias oriundas de locação de um veículo UNO MILLE FLEX, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por 05 (cinco) dias, mais o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) referente a proteção do veículo por dia, além de uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) para lavagem do veículo, totalizando um débito de R\$ 580,00 (quinquinhos e oitenta reais), vencido em 01/03/2010. Esta dívida atualizada até o momento da propositura da ação totalizava o valor de R\$ 973,06 (novecentos e setenta e três reais e seis centavos), o que originou o valor da causa.

DESPACHO/DECISÃO: Ação Monitória n.º 18756-97.2013 VISTOS ETC Defiro o pedido de fls. 46, pois verificados os requisitos previstos no artigo 231, inciso I c.c. 232, inciso I, ambos do Código de Processo Civil.Cumpre-se. Cuiabá, 20 de maio de 2014.ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA - JUIZ DE DIREITO Cuiabá - MT, 11 de julho de 2014.

Rosa Inês Lara

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÕES

PELO PRESENTE EDITAL CONVOCAMOS OS ASSOCIADOS DAASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO PARA VOTAREM NAS ELEIÇÕES PARA O NOVO CONSELHO DIRETOR, QUE SERÃO REALIZADAS NA SEDE DA ENTIDADE EM DATA DE 22 DE OUTUBRO DE 2014, SEGUNDA-FEIRA, DAS 16H AS 22H. O PRAZO PARA O REGISTRO DAS CHAPAS TEM INÍCIO EM 11 DE SETEMBRO DE 2014, AS 09H E TÉRMINO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2014, AS 17H30. O REGISTRO DA CHAPA DEVE OCORRER MEDIANTE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO ESCRITO NA SEDE DA OAB/MT. OS DOCUMENTOS DESCritos NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23 DO ESTATUTO SOCIAL ESTÃO COM O TESOUREIRO DA ENTIDADE E À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA OAB/MT, DIARIAMENTE DAS 13H30 AS 17H30, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A PAUTA DA ASSEMBLÉIA É A SEGUINTE: 1) ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DIRETOR; 2) APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E BALANÇO DA ENTIDADE; 3) ASSUNTOS GERAIS.

CUIABÁ-MT, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

PRESIDENTE DA AAMT

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE COLÍDER - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE AVISO DE RECEBIMENTO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(Art. 53, parágrafo único - Lei nº 11.101.2005)

AUTOS N.º 848-89.2014.811.0009 – COD – 87449

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTE: P. CONSTRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e DIONE APARECIDA PERLIN TEODORIO

O JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE P. CONSTRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA FAZ SABER DA DISPONIBILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO AOS AUTOS.

O Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colider/MT, que preside o feito de Recuperação Judicial da empresa P. CONSTRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº 848-89.2014.811.0009 – CÓD. 87449, torna público às partes e interessados no processo em epígrafe, que foi protocolado aos autos, via protocolo integrado, no dia 19/09/2014, o Plano de Recuperação Judicial, o qual encontra-se à disposição dos credores e interessados. O aludido Plano de Recuperação Judicial também pode ser acessado para download no link disponibilizado pela Administradora Judicial: https://mega.co.nz/#/kEcxFTASIPtEFYIK0YgkRHW1du8YJaVsBdpT_K7gTRgQuFbdCsM e no seu escritório na Avenida Rubens da Mendonça, nº 1.856, Edifício Office Tower, Sala 408, 4º andar, Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Cuiabá/MT, tel.: (65) 3052-7639. **Ficando desde já advertidos do prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital no Órgão Oficial, para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial mencionado, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei de Falência e Recuperação de Empresas.**

Colider-MT, 01 de outubro de 2014.

ALEXANDRE SÓCRATES DA SILVA MENDES
JUIZ DE DIREITO

Comarca de Cuiabá-MT.

Juízo da Segunda Vara Especializada Direito Bancário.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Autos n.º 14893-70.2012.811.0041. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco Volkswagen S/A. Parte Ré: Verônica Fabiana de Souza Silva. Citando(a,s): Verônica Fabiana de Souza Silva, CPF: 93925956115. Data da Distribuição da Ação: 10/5/2012. Valor da Causa: R\$ 19.221,09. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, intimar a parte requerida da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, Um Automóvel, Marca: Volkswagen, Modelo Gol, Ano 2007/2008, Cor: Prata, Placa A0Z 1420, RENAVAM: 927630010, Chassis 9BWCB05W68T041172. Resumo da Inicial: "O autor celebrou com requerido um Contrato de Financiamento, para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado, o requerido não honrou com o pagamento, totalizando um débito de R\$ 19.221,09." Despacho: Vistos, etc. Compulsando os autos verifica-se estar demonstrado o débito do requerido e sua inadimplência, pois apesar de notificado, não o liquidou. Assim, defiro a liminar pleiteada na inicial, autorizando a busca e apreensão, em caráter provisório, devendo ser confirmada ou não por sentença, não podendo o bem ser remetido a outro Estado da Federação. Expeça-se o necessário, depositando em mãos do autor o bem apreendido. Dê-se ciência ao requerido, que no prazo de cinco dias, depois de efetivada a liminar, poderá pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Caso em que, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o débito, devendo ainda, recolher custas e despesas processuais. Cite-se também o requerido, para apresentar resposta, no prazo de quinze dias da execução da liminar (art. 3º § 3º da Lei n. 10.931/04). Consigne-se no mandado que a resposta deve ser apresentada ainda que o devedor tenha se utilizado da faculdade do § 2º da referida Lei, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 6 de outubro de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Comarca de Cuiabá-MT.

Juízo da Segunda Vara Especializada Direito Bancário.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Autos n.º 32652-81.2011.811.0041. Espécie: Depósito - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco PSA Finance Brasil S/A. Parte Ré: LF Moreno ME. Citando(a,s): LF Moreno ME, CNPJ: 37491669000133. Data da Distribuição da Ação: 9/9/2011. Valor da Causa: R\$ 49.089,50. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignar o equivalente em dinheiro. 2. responda a ação, querendo. Descrição da coisa objeto do pedido: Veículo Marca Peugeot, Modelo Hoggar Escapede, Ano/Mod 2010/2011, Cor Preta, Placa NJP 2071, Chassi 9362VN6AXBB028226, RENAVAM: 284046850. Resumo da Inicial: "O autor celebrou com requerido um Contrato de Financiamento, parcelado em 60 meses, em garantia da obrigação o requerido alienou ao autor o bem acima descrito. Entretanto o requerido não cumpriu o avançado, deixando de pagar o financiamento. O autor não conseguiu receber amigavelmente seu crédito". Despacho: Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito às fls. 71/76. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão do bem e estar patente a inadimplência do requerido, como também, está demonstrado o débito existente. Desta forma, converto a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se às anotações e retificações necessárias, inclusive na autuação e distribuidor. Após, cite-se o devedor, para em cinco dias, entregar o bem, depositá-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 1 de outubro de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO – MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 463-81.1999.811.0005 CÓD. 7103 AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTE(S): Olvepar da Amazônia S/A Ind. e Comércio - Massa Falida EXECUTADO(A,S): Sidney Alexandre Picolotto CITANDO(A,S): Executados(as): Sidney Alexandre Picolotto, Cpf: 744.718.809/34, Rg: 260.252 SSP RO, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/4/1999 VALOR DO DÉBITO: R\$ 660.208,92 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: OLVEPAR DA AMAZONIA S/A IND.COM. Propõe AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA POR TÍTULO EXTRAJUCIAL contra SIDNEY ALEXANDRE PICOLOTTO, face a exequente ser credora do executado da quantia de 1.412.212 quilos de soja comercial em grãos, secos, limpos e livres de impurezas, ardidos ou brotados, conforme consta dos Contratos de Compra e Venda de Soja Comercial havido entre as partes. NA data de 29/04/2010 houve a CONVERTAÇÃO DA AÇÃO EM EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 621 DO CPC DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc.I.Converte a presente ação em execução por quantia certa, nos termos do artigo 627 do CPC.II.Substitua as fls.03/06, pelos originais de fls.24/27, renumerando os autos.III.Após, Intime-se o requerido para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 03 dias, conforme planilha de atualização de fl.101.IV.Decorrido o prazo sem o devido pagamento do débito, acrescente multa de 10% e expeça-se mandado de penhora e avaliação contra o devedor, da qual deverá ser intimado o devedor, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou por correio, advertindo-o de que terá o prazo de 15 dias para, querendo, oferecer impugnação (CPC, art. 475-J, § 1º)V.Intime-se.VI.Cumpra-se.VII.Diamantino, 30 de abril de 2010. Jeverson Luiz Quinteiro.Juiz de Direito - Vistos.Defiro o pedido de fls. 126/127, haja vista que foi tentada a localização via INFOSEG, sendo encontrado o mesmo endereço mencionado na Carta Precatória ora expedida.Assim, determino a citação do requerido por editorial, com prazo de 20 dias, dos termos da decisão de fls. 103/104.Expeça-se o necessário.Cumpra-se.ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marilza Ap.Raimundo Kroling - Técnica Judiciária, digitei. Diamantino - MT, 3 de setembro de 2014. Wesley Baltazar da Silva Gestor(a) Judiciário O(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 266-49.2010.811.0003 Código: 431606. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. PARTE RÉQUERIDA: SELIO JOSE BARBOSA MARTINS. CITANDO: Selio Jose Barbosa Martins, CPF: 051.676.089-02, RG: 97.803.130 SSP/RS Filiação: Isaias Perpetua Martins e Isoni Terezinha Barbosa Martins, data de nascimento: 29/5/1979, brasileiro(a), natural de Erval Seco-RS, solteiro(a), pedreiro. FINALIDADE: Citação do requerido acima identificado para, em cinco dias, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus. O prazo para contestar a ação é de 15 dias. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc...Considerando os termos do petitório de (fls.54/55), determino a citação do réu por editorial. Prazo de (30) trinta dias.Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, dê-se vista à parte autora, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos.Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 02 de julho de 2014. Dr. Luiz Antônio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, analista judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 16 de julho de 2014. Antonieta Mazetto - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JUARA-MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2460-35.2014.811.0018ESPÉCIE: Procedimento Ordinário > Procedimento de Conhecimento > Processo de Conhecimento > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Alexandre Bós e Fabiane Borlot Bós PARTE RÉ: Eliseu Gomes dos Santos, repres. Por Zenir Gomes de CarvalhoCITANDO(A,S): Requerido(a): Eliseu Gomes dos Santos, repres. por Zenir Gomes de Carvalho, CPF: 21450184847, RG: 35135819-5 SSP/SP. Filiação: brasileiro(a), aposentada, endereço: Lugar incerto e não sabidoDATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/08/2014VALOR DA CAUSA: R\$ 35.000,00FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.RESUMO DA INICIAL: Os autores adquiriram de Eliane Carlos França, em 04.04.2011, um imóvel urbano denominado lote 10, quadra 19, com área de 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Jorge Amado, 402, Bairro Jd. São João, Juara-MT, a empresa E.G. dos Santos, foi baixada por inaptidão e seu titular faleceu, Sr. Elizeu Gomes dos Santos, sendo assim as partes requereram a adjudicação do referido imóvel, por meio do respectivo registro no competente CRI de Juara-MT.DESPACHO: Vistos, etc... Recebo a inicial, eis que presentes, in status assertio, os requisitos do art. 282 c/c art. 283, ambos do CPC, bem como inexistentes as hipóteses do art. 295 CPC. Tendo em vista que trata-se de fato notório, conforme art. 334, I Código de Processo Civil, este magistrado pode reconhecer de ofício que a representante do espólio de E.G. dos Santos, encontra-se em lugar incerto e não sabido. O fato notório resta inconteste, pela grande quantidade de ações em nome do espólio acusado, que tramitam nesta comarca, a maioria com citação por edital já deferida, após exaustivas buscas. Com fundamento na economia e celeridade processual, determino, desde logo, a citação por edital da representante do espólio, evitando assim diligências inúteis. Certifique-se a senhora gestora quanto ao fato da representante do espólio possuir outros processos com citação editalícia. Cumpra-se, expeça-se o necessário. Eu, Solange R. Nogueira, digitei.Juara-MT, 29 de setembro de 2014Sueli Aparecida MileskiGestor(a) Judiciário(a)Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiçantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que joram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".